

Diário Oficial

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.657

BELEM - QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1986



Jader: promessa cumprida

Breves ganha várias obras importantes

O Governador Jader Barbalho voltou ao município de Breves, desta vez proceder a inúmeras inaugurações, conforme prometera durante o seu Governo Itinerante, na região das Ilhas. Desta maneira, está programada uma visita à estrada Breves-Anajás, que está sendo construída pela prefeitura local, contando com a ajuda financeira técnica e material do Governo do Estado. Depois disso, será feito o lançamento da pedra fundamental do 6º Batalhão da Polícia Militar, inauguração da escola de 2º Grau Odésia Corrêa Farias, instalação da agência da Fbsep, início da construção da subestação de tratamento de água e ampliação do sistema de abastecimento, através da Cosanpa, inauguração do prédio e instalação da agência do Ipasep, instalação do 8º centro regional de Saúde Pública, visita a obra de ampliação do hospital da Fundação Sesp, inauguração do Centro Comunitário Elcione Barbalho, inauguração da Escola Estevão Gomes, inauguração do Centro Comunitário 1º de Maio, inauguração da escola Rossilda Ferreira, inauguração do matadouro municipal e, finalmente, inauguração do posto de saúde na localidade de Aranaizinho.

A comitiva do governador, formada por secretários de Estado e políticos regressa hoje a Belém. Foram dois dias de intensa atividade no município de Breves, um dos mais prósperos da região marajoara.

Jader soluciona problemas de colonos junto ao Mirad

O Governador Jader Barbalho levou para Brasília líderes comunitários, sindicais e representantes da comunidade da gleba Cidapar, para tratar com o Ministro Nelson Ribeiro da questão fundiária que já se arrasta há mais de 20 anos, no município de Viseu. Durante a audiência, que durou aproximadamente duas horas, os colonos expressaram seus problemas e ouviram do ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário de que serão implementadas para solucionar o problema.

A principal promessa do Ministro foi interferir junto ao titular do Ministério das Minas e Energia, Aureliano Chaves, para não mais serem prorrogados os alvarás de mineração concedidos no governo passado para pesquisa dentro das áreas em conflito. No entender do governador Jader Barbalho, esses alvarás transformaram-se num item complicador da questão.

TRÊS MEDIDAS

Pelo menos três medidas foram relacionadas pelo Ministro Nelson Ribeiro para tentar solucionar a questão da gleba Cidapar. Uma delas, a desapropriação, que esbarra na questão de domínio. O Mirad vai tentar qualificar a área litigiosa como domínio incerto. O governador, sobre este ponto, foi enfático: "Não se pode simplesmente desapropriar a área, porque aí seria reconhecer a propriedade que está sendo questionada na Justiça pelo governo do Estado".

A segunda seria uma ação discriminatória que paralisaria o trabalho das empresas na área envolvida na questão, até que fosse tudo solucionado. A terceira medida seria um acordo entre empresas e posseiros.

Na ocasião do encontro em Brasília, o chefe do Executivo paraense ressaltou que a questão da gleba Cidapar é o pior problema fundiário do Pará, e que está fazendo coro com os colonos no pleito de infra-estrutura para a referida área. Tanto o governador como os colonos querem que o Mirad ajude na construção de mais escolas, postos de saúde, estradas, para servirem a mais de 10 mil famílias que habitam a área. Atualmente, a idéia é empregar recur-



O governador teve encontro em Brasília com o ministro Nelson Ribeiro

sos do Finsocial para atendimento destas reivindicações.

TAMBÉM OURÉM

Acompanhados dos colonos de Viseu, também estiveram em Brasília alguns posseiros que vivem em uma área situada em Ourém, onde igualmente ocorrem problemas fundiários, porém fora da gleba Cidapar. Para estes, Nelson Ribeiro prometeu solucionar logo os seus problemas, com a presença do Incra, titulando toda essa área.

Para Jader Barbalho, foi importante que eles próprios ouvissem do ministro Nelson Ribeiro as medidas que deverão ser tomadas para resolver a questão. Diante dos resultados conseguidos, o governo atingiu os seus objetivos, que é o de dar tranquilidade aos posseiros.

QUEM FOI

Acompanharam o governa-

dor Jader Barbalho na audiência com o titular do Mirad, o secretário do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ourém e delegado do sindicato em Garrafão, Manoel Domingos Ferreira; o delegado sindical de Viseu, Luis Lima Gaspar, que também é representante da comunidade de Cachoeira; o vice-presidente da Associação dos Moradores e Lavradores de Japiim, Francisco Delcídio; o presidente da Associação dos Moradores, Lavradores e Garimpeiros de Cachoeira, José Jeferson de Souza Santos, e mais representantes das comunidades de Cristal, Japiim, Cachoeira, Barraca de Farinha, Anelis, Areia, Alegre, Colônia dos Baixinhos, Boa Esperança, Igarapé de Areia, Colônia Nova, Mariana, Nova Olinda e Coraci-Paraná.

De Brasília, o governador retornou a Belém, de onde seguiu para Breves.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0139

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel./PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAÍRÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIA
Das Secretarias de Estado de Agricultura, Ad-
ministração, Fazenda e Casa Militar da Gover-
nadoria

RESOLUÇÃO E EXTRATOS DE CON-
TRATOS
Do IPASEP

CONCURSO PARA JUIZ DO TRABA-
LHO SUBSTITUTO
Do Tribunal Regional do Trabalho

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EXTRATO DO CONTRATO, PORTA-
RIAS, ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES
Do Conselho de Contas dos Municípios

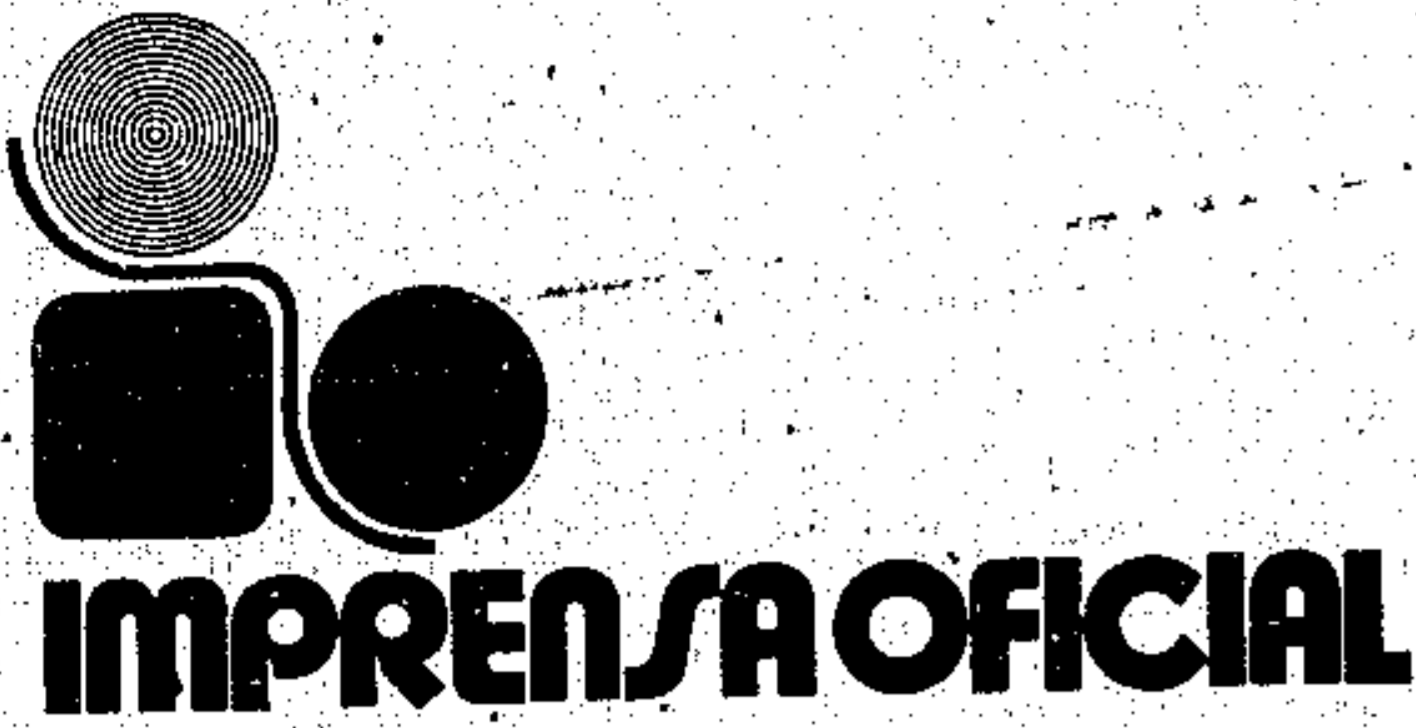
1 CADERNO
16 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRESA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor-Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 1.080.000
Semestral	Cr\$ 540.000
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 1.903.500
Semestral	Cr\$ 951.750

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois mil cruzetlos (Cr\$-2.000).

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por
Página Cr\$ 14.824.680.

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 054 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985
CONCEDER Licença Especial ao servidor, Dilma Maria Coêlho Marinho.

PORTARIA Nº 055 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1985
CONCEDER Licença Especial ao servidor Renato Araújo Guimarães.

PORTARIA Nº 056 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985
CONCEDER Licença Especial aos servidores, Felinto Florêncio da Silva, Comandante, Osmánonor Matos de Carvalho, Teó Agropecuária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

Eng. Agr. HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA nº 339/85 de 17 de dezembro de 1985
R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Lucília Cora de Souza Agente Administrativo, Marly Jardim da Penha Contabilista, Bernardo Sérgio Salgado de Araújo e Souza Assessor Jurídico, Isane Theresinha Zehluth Monteiro Bibliotecária e Edna Maria Costa da Silva Agente Administrativo, para comporem Comissão Executora da Triagem de Documentos existentes na Divisão de Protocolo e Arquivo, para dar continuidade aos trabalhos, referente à Tabela de Temporalidade.

PORTARIA nº 341/85 de 30 de dezembro de 1985

R E S O L V E:
DESIGNAR para constituir o Grupo Executivo de Produção Animal e Defesa os técnicos abaixo relacionados:
Coordenador: Francisco Milton Araújo Méd. Veterinário.
Equipe Técnica: Manoel Pereira Júnior Méd. Veterinário, Oclair Castelo Branco Furtado Méd. Veterinário, Ademar Monteiro Médico Veterinário, José Andrade Costa Méd. Veterinário.
Auxiliar de Veterinário: Raimundo Renato Ferreira de Azevedo, José Dias Monteiro, Manoel Batista de Moura, Antonio dos Santos Mendes.

DE-SE CIÊNCIA, COMPRA-SE E REGISTRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

Eng. Agr. HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. nº 6376 - Reg. nº 16.835 - Dia: 16/01/86)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 001/86-Redistribuir, a pedido, do Órgão Central para 2ª. Região Fiscal IGNACIO DE JESUS DA SILVA MENDONÇA, ocupante da função de Motorista, ref. VIII, lotado na SEAD a disposição da SEFA.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
1ª. Câmara de Julgamento

ACORDÃO Nº 9
RECURSO Nº 519
RECORRENTE: Sociedade Anônima White Martins-Tucuruí
RECORRIDO: Delegacia regional da Fazenda Estadual 3ª. Região Fiscal.
RELATOR: Reynaldo da Silva Maia

- Ementa:**
- 1 - ICM - Auto de Infração
 - 2 - A falta de apresentação de Livros e documentos fiscais em tempo hábil, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.
 - 3 - No termo de Início de Fiscalização não constando o local para apresentação de Livros e documentos fiscais, fica explícito de que a fiscalização será procedida no estabelecimento do notificado.
 - 4 - Recurso voluntário parcialmente provido. 3ª. Reg. Fiscal

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente Sociedade Anônima White Martins-Tucuruí e recorrido Delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª. Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo acolhimento e provimento parcial de recurso para, formando a decisão de primeira instância aplicar a recorrente a multa de 15 (quinze) UFEPAS vigente nesta data.

Sala de Reuniões da 1ª. Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 16 de dezembro de 1985.

ALEKSEI TURENKO JUNIOR
Presidente
REYNALDO DA SILVA MAIA
Relator
Dr. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Procurador da Fazenda Estadual

0141

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 20 (vinte) de janeiro de 1986, para julgamento do recurso:

Nº 511 - em que é recorrente Indústria e Comercio de Madeiras Sarandi Ltda e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª. Região Fiscal-Marabá, sendo Relator o Conselheiro Eládio Corrêa Lobato.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 1986.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário Geral

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 1986, para julgamento do recurso:

Nº 520 - em que é recorrente CERÂMICA TRASPARRÁ LTDA., e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª. Região Fiscal-Marabá, sendo relator o Conselheiro FELICIANO MARQUES.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 1986.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário Geral

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 21 (vinte e um) de janeiro de 1986, para julgamento do recurso:

Nº525 "Ex-offício" - em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual-3ª. Região Fiscal-Paragominas e interessada MADEIRA VITÓRIA LTDA. sendo relator o Conselheiro CESAR NADER BECHARA MATTA.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 08 de janeiro de 1986.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário Geral

(Ext. nº 6375 - Reg. nº 16.834 - Dia: 16/01/86)

ANÚNCIOS

FROTA AMAZÔNICA S/A.

CGC nº 58.127.689/0001-08

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Av. Presidente Vargas nº 112, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 06 de janeiro de 1986

MERNER HAGMAN DE FIGUEIREDO
Diretor

CPF 001268022 - 20

(T. nº 06194 - Reg. nº 16.833 - Dia: 16/01/86)

COLMEIA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A-CIAN
CGC (MF) 04.808.002/0001-62

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1985
Nos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 1985, às 18:00 horas, na sede social da Empresa à Rua Santo Antonio 317, Sala 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração de Colmeia Indústria e Agropecuária do Norte S/A-CIAN, sob a presidência do Sr. Vasco Tozzini, que convidou a mim Saverio D'Arco, para secretariar os trabalhos iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente informou que a finalidade desta reunião Extraordinária era

nicamente a de apreciar e deliberar a respeito da renúncia manifestada em 12.11.85, pelo Sr. Emílio Zambon de Mendonça ao cargo de Diretor Comercial, para a qual havia sido eleito pela Reunião do Conselho de Administração de 29 de abril de 1985, para o triênio 1985/1987. Depois de debater amplamente a matéria o Conselho deliberou por unanimidade aceitar a renúncia e agradecer ao Sr. Emílio Zambon de Mendonça pela colaboração prestada à Sociedade. Deliberou ainda o Conselho deixar vago o cargo para preenche-lo em ocasião futura e oportuna. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Sr. Presidente, por mim Secretário e demais Conselheiros. a) Vasco Tozzini, Saverio D'Arco, Cássio Felix, Sebastião Traini da Silva, Blanca Antonio Tozzini, Irene Antonio. Confere com o original. Vasco Tozzini-Presidente Saverio D'Arco-Secretário Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certificado que, por decisão da 2a. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob nº 47/86 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 14 de 01 de 1986
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral-JUCEPA
AGROPecuária TUCUMAN S/A
CGC/MF:04.334.488/0001-44
Assembléa Geral Extraordinária
Convocação

São convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Tucuman S/A, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de Janeiro de 1986, às 10:00 horas em sua sede social na Av. Braz de Aguiar 35/401, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição dos membros do Conselho de Administração
- b) Ratificação dos atos deliberados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria no período de 15 de dezembro de 1985 a 16 de janeiro de 1986.
- c) O que ocorrer.

Belém, 07 de janeiro de 1986.

Francisco Fernando Escier Lobato: Presidente.

PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
CGC. 07.917.164/0001-27
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 131 da Lei 6.404 de 15.12.76, ficam pelo presente, convidados os senhores acionistas de Primar S/A, - Produtos Industrializados do Mar, a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de janeiro do corrente ano, às 10:00 hs., na sede social, sítio à Rod. Arthur Bernardes Km. 15, nesta cidade, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição de um membro do Conselho de Administração em substituição ao Sr. Bohumir Tokar recentemente falecido.
- b) - O que ocorrer.

Belém, 10 de janeiro de 1986
A DIRETORIA

(T. nº 06193, Reg. nº 16.817, Dia: 15.01.86)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
CGC. 04.567.012/0001-53
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 23 de janeiro de 1986, às 15:00 horas na sede da Companhia, na Rua Santo Antonio nº 316, 129 andar-parte, nesta Cidade, para deliberarem em Assembléa Geral Extraordinária, sobre a seguinte matéria:

- a) - Aumento do Capital autorizado Cr\$- 21.000.000.000, para Cr\$- 24.000.000.000;
 - b) - Assuntos Gerais.
- Belém(Pa), 14 de janeiro de 1986
Rony Castro de Oliveira Lyrio - Conselheiro
(Ext. nº 16830 - Reg. nº 16830 - Dia 15.01.86)

MORLAN - METALURGICA ORLAN S/A
CGC. 04.358.388 / 0001-58

CAPITAL AUTORIZADO- 400.000.000
CAPITAL INTEGRALIZADO - 164.000.000
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; Realizada em 05.12.85
As onze horas, na sede social, sítio à Rua Santo Antonio 432 sala 301, na cidade de Belém Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de cr\$ 71.000.000, de ações Preferenciais nominativas Classe "A" a se rem subscrita pelo Fundo de Investimentos da Amazonia-FINAM no valor nominal de cr\$1,00, cada uma, totalizando cr\$71.000.000 (setenta e um milhões de cruzeiros) relativo ao exercício de 1984 autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia-SUDAM, conforme OF.GS.Nº04333/85 de 03.12.85. Foi também deliberado a emissão de 26.000.000 ações Ordinárias subscritas pelo acionista Armando Marques, conforme Boletim de subscrição em 05.12.85. Foram aprovadas por unanimidade as emissões e subscrições das ações acima, conforme Boletim de subscrições de 05.12.85 e 17.12.85, assinados pelos acionistas Armando Marques e Orlando Demétrio Ladislau representando a empresa, pelo senhor Augusto Barreira Pereira Diretor Financeiro do Bosa e Luiz Estanislau P. Lobão chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 20.12.85 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº1910/85 em 30.12.85.
(G. Reg. nº 12130)

RELATORIO DA DIRETORIA
Senhores acionistas:

A MORLAN-METALURGICA ORLAN S/A, cumprindo a legislação em vigor, vem apresentar o seu BALANÇO GERAL PATRIMONIAL e NOTAS EXPLICATIVAS, deixando de apresentar a Demonstração de Lucros e Perdas por está ainda em implantação, sem movimentação financeira de Produção.
Ass. Diretoria.

PARERE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o inciso V do artº 142 da Lei 6404/76 de 15.12.76, o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da MORLAN S/A, em sessão realizada em 30 de outubro de 1985, tomou conhecimento do RELATORIO DA DIRETORIA que administrou a Empresa durante o Exercício de 1984; aprovando as contas da referida Administração.

Ananindeua - Pa, 30 de outubro de 1985. ass:
ORLANDO DEMETRIO LADISLAU, HUGO H. LIMEIRA ARAUJO, e ARMANDO MARQUES, Conselheiros de Administração.

BALANÇO GERAL EM 31 de Dezembro de 1984 (CGC. 04358388/0001-5)

	(CR\$1.000)	1984	1983
ATIVO CIRCULANTE		3.883	4.877
DISPONIVEL		3.883	427
Caixa Geral		246	414

Banco C/Movimento	3.637	13
REALIZAVEL	-	4.450
Afiantamento a Fornecedores	-	4.450
ATIVO PERMANENTE	112.506	3.455
IMOBILIZADO	94.175	-
Construções em Andamento	94.175	-
DIFERIDO	18.331	3.455
Despesas de Implantação	11.628	2.389
Despesas de Admit. Sudam	3.958	-
Resultados dos Exercícios anteriores	2.745	1.066
PENDENTE	346.000	-
Ações Ord. a Subscrever	267.000	-
Ações Pref. Cl. "A" a subscrever	260.000	-
TOTAL DO ATIVO	462.389	8.332

PASSIVO PERMANENTE	116.389	8.332
Ações Ord. Integralizadas	14.000	1.000
Ações Pref. Cl. "A" Integralizadas	40.000	-
Reservas de Capital	61.389	2.332
Contas Correntes P/Aum? Capital	1.000	5.000
PENDENTE	346.000	-
Ações Ord. a Subscrever	86.000	-
Ações Pref. Cl. "A" a Subscrever	260.000	-
TOTAL DO PASSIVO	462.389	8.332

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Origem dos Recursos	116.389	8.332
Realizações de Capital	54.000	1.000
Contribuição das Reservas	62.389	7.332

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	116.389	8.332
Aquisição de Direitos Imobilizado	94.175	4.450
Aumento do Diferido	18.331	3.455
Circulante	3.883	427

NOTA Nº 1 - CAPITAL SOCIAL (CR\$1.000)
O Capital Social a autorizado e na ordem de cr\$400.000.000 - (Quatrocentos milhões de cruzeiros) distribuídos a seguir:

CLASSE DAS AÇÕES	INTEGRALIZADO	A SUBSCREVER	TOTAL
Ações Ordinárias	14.000	86.000	100.000
Ações Pref. Cl. "A"	40.000	260.000	300.000
Rótulos	54.000	346.000	400.000

NOTA Nº 2 - EFEITOS INFLACIONARIOS

DO ATIVO PERMANENTE	INICIAL	CORRIGIDO
Imobilizado	44.950	94.175
Diferido	7.434	15.586
Totais	52.384	109.761

DO PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social	54.000	108.035
Reservas de Capital	2.332	7.354
Totais	56.332	115.389

ORLANDO DEMETRIO LADISLAU
Dir. Presidente
CPF. 053859112-91

(G. Reg. nº 12130)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTA RITA - VIGIA/PA

01. IDENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTA RITA.
02. NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS
03. FUNDAÇÃO: 29 DE JULHO DE 1985
04. SEDE: BAIRRO DE SANTA RITA, VIGIA/PA
05. FINALIDADE: PROMOVER A REUNIÃO E ORGANIZAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTA RITA, DEFENDENDO SEUS DIREITOS.
06. ADMINISTRAÇÃO: DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA EM ASSEMBLÉIA GERAL, POR PERÍODO DE (01) ANO, PODENDO SER REELEITA POR MAIS UM (01) PERÍODO CONSECUTIVO.
07. REPRESENTAÇÃO: SÓ O PRESIDENTE PODERÁ DELEGAR A OUTREM E SE FOR POR ESCRITO.
08. REFORMA DO ESTATUTO: SÓ PODERÁ SER REFORMADO ATRAVÉS DE ASSEMBLÉIA GERAL, CONVOCADA POR ESSE FIM.
09. RESPONSABILIDADE: OS SÓCIOS NÃO RESPONDEM SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS ASSUMIDAS PELA ASSOCIAÇÃO.
10. EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: NO CASO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, QUE SE DARÁ POR DELIBERAÇÃO EXPRESSA DA ASSEMBLÉIA GERAL, CONVOCADA POR ESSE FIM, COM A PRESENÇA DE 3/4 DOS ASSOCIADOS QUITES, E SEU PATRIMÔNIO SERÁ DESTINADO A OUTRA ENTIDADE AFIM ESCRITA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL.
11. EXERCÍCIO SOCIAL: O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O MES DE JULHO.

VIGIA, 20 DE AGOSTO DE 1985

RAMIRO COSTA MOREIRA-Presidente

(T. nº 06195 - Reg. nº 16.837 - Dia: 16/01/86)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

Resolução nº 01 de 08 de Janeiro de 1986

Autoriza a doação das áreas remanescentes do terreno do conjunto residencial "Cidade Satélite Munizlandia", ao Governo do Estado do Pará.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará IPASEP, usando de suas atribuições legais, e considerando a decisão tomada em reunião do dia 08 de Janeiro de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Presidente do IPASEP autorizado a dar o arrolamento no terreno de sua propriedade onde foram construídas as Iª, IIª e IIIª etapas do Conjunto Residencial "Cidade Satélite Munizlandia", a Rodovia Tapana, bairro do Coqueiro Município de Ananindeua, neste Estado, as áreas não utilizadas ou passíveis de utilização para aproveitamento direto e imediato do referido Conjunto, para serem doadas, livre de condições, ao Governo do Estado do Pará, e através de concessão de direito real de uso à Arquidiocese de Belém, e ao Gabinete da Primeira Dama do Estado.

Art. 2º - As áreas a que se refere o art. 1º são as abaixo discriminadas:

A - ÁREA DA ARQUIDIOCESE DE BELEM:

Área de terreno de formato regular, fazendo frente para a Rua SWS, por onde mede 11,00ms., lateral direita ao correr da Travessa WE-08 medindo 160,00ms., lateral esquerda confinando com o terreno da Aeronáutica com 180,00ms., e fundos para a Rua SWS-6 110,00ms. Área 17.600,00m².

B - ÁREA DA CRECHE "COMÊÇO FELIZ":

Área de terreno irregular faz frente para a Travessa WE-08 por onde mede 86,00ms., lateral direita confinando com o terreno do Centro de Saúde medindo 90,00ms., lateral esquerda pela Rua SWS com 60,00ms., e fundos confinando com a área ocupada pela COSANPA medindo 94,00ms. Área 4.939,00m².

C - ÁREA DO POSTO DE SAUDE:

Área de terreno irregular faz frente para a Travessa WE-08 por onde mede 45,00ms., lateral direita com o terreno baldio do Conjunto tendo 100,00ms., lateral esquerda confinando com a Creche "COMÊÇO FELIZ", medindo 82,00ms e fundos limitando com a área ocupada pela COSANPA, com 50,00ms. Área 4.185,00m².

D - ÁREA DA VILA COSANPA:

Área de terreno irregular fazendo frente para a Rodovia do Coqueiro medindo 100,00ms., lateral direita com três elementos, confinando com os terrenos da Aeronáutica e da Arquidiocese, medindo respectivamente, 234,00ms e 70,00ms., lateral esquerda também com três elementos, confinando com a área ocupada pela COSANPA, medindo 222,00ms, 49,50ms e 24,00ms e fundos para os terrenos da Creche "COMÊÇO FELIZ" e Centro de Saúde, medindo 125,00ms. Área 24.980m².

E - ÁREA DA COSANPA:

Área de terreno irregular, cujo vértice das laterais direita e esquerda se situam na Rodovia do Coqueiro, lateral direita confinando com a Vila Cosanpa formada por cinco elementos medindo respectivamente 222,00ms., 49,50ms., 24,00ms., 161,50ms e 21,50ms., lateral e esquerda confinando com terras de terceiros medindo 313,00ms e fundos com três elementos para os terrenos da Creche "COMÊÇO FELIZ", Centro de Saúde e de terceiros, com as dimensões 205,00ms., 10,00ms e 150ms. Área 30.903,00m².

F - ÁREA DE TERCEIROS:

Área de terreno irregular com frente ao correr da Travessa WE-07 medindo 194,00ms., lateral direita fazendo limite com terras de terceiros com 50,00ms., lateral esquerda confinando com terreno baldio do Conjunto com 40,00ms., e finalmente os fundos limitando-se com o terreno da COSANPA medindo 170,00ms. Área 3.730,00m².

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, 08 de Janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Previdenciário

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: TN - TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: A contratação dos serviços de Limpeza e Higienização para os aparelhos telefônicos do CONTRATANTE.

VALOR: Cr\$-6.600.000
PRAZO: 02.01.86 a 31.12.86
DATA DA ASSINATURA: 02.01.86

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

JOÃO DA SILVA SOARES

P/ TN - TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE

LTDA.

TESTEMUNHAS:

1: Francisco Martins de Lima

2: Tito Carlos Machado da Silva

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: Firma STM - SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÁQUINAS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O IPASEP ora CONTRATANTE contrata com a CONTRATADA os serviços de manutenção e conservação das máquinas de escrever e calcular desta Autarquia.

VALOR: Cr\$-48.883.200
PRAZO: 02.01.86 a 31.12.86
DATA DA ASSINATURA: 02.01.86

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

OLINTO DE QUEIROZ COELHO

P/ STM - Serviços Técnicos de Máquinas

Ltda.

TESTEMUNHAS:

1: Laerson da Costa Oeiras

2: Sandra Lucia Brasil Baeelar

EXT. 6382 Reg-16842 Dia. 16.01.86

Resumo do Estatuto do Clube de Mães de Apinagés, Município de São João do Araguaia, Estado do Pará.
Data da Fundação - 31 de Março de 1974.
Sede e Foro - Vila de Apinagés, Município de São João do Araguaia, Estado do Pará.

Natureza Jurídica - É uma instituição Beneficente, de caráter filantrópico, de ilimitado número de socios e que terá duração por tempo indeterminado.

Fins - O Clube de Mães tem por finalidade - A proteção e assistência, maternidade, a infância e a juventude velando pela saúde seu bem estar e pugnando pela solução das tarefas seguintes: a) Higiene da Maternidade e da Infância, inclusive assistência pre-natal; b) Assistência Médica e alimentar à gestantes, à nutriz e as crianças enfermas e reconhecidas por poderes; c) Proteção e educação de crianças orfãs abandonadas, que vivem nas vias públicas sujeitas à fome, ao analfabetismo, à prevenção e o crime, por falta de amparo, bem como, filhos de pais, com doenças infectas contagiosas comprovadamente podres, por meio de colocação familiar, internamento etc... e) Assistência educativa e recreativa à juventude; f) Outras iniciativas e empreendimentos médicos-sociais em favor da Maternidade e da infância. Órgãos da Entidade - Assembléa Geral; Diretoria. A Diretoria é formada por: Presidente; Vice-Presidente; Secretária; Tesoureiro. Seu mandato é de dois anos.

Patrimônio Social - Está formado por: a) Donativos e Legados; b) Por renda acaso proveniente de seus bens a serviços; c) Por subvenção dos poderes públicos Federais; Estaduais e Municipais; d) Por bens imóveis, móveis e semoventes, que possuía ou venha possuir; e) Por cooperação de seus cooperadores e benfeitores.

Disposições Gerais - Os membros da Assembléa Geral, da Diretoria e as socias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais do Clube. O Clube de Mães tem duração indeterminada e só poderá extinguir-se quando não mais puder levar a efeito suas finalidades estatutárias e pr deliberação da Assembléa Geral, convocada.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ford Financiadora S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos. Devedores: José Paulo de Souza e Leginaldo Gomes da Costa. Despacho: "Diga o exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça." (13.01.86) Advogado: Dr. Humberto / H. de Vasconcelos.

0143

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: Maria de Nazaré Costa. Réu: Ademar Nonato Carneiro. Despacho: "Cite-se." (13.01.86) Advogado: Dr. Milton Chagas.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Augusto Roberto Klautau de Araújo. Ré: Dirce Dillon Soares. Despacho: "Cite-se a requerida para vir ou mande receber a importância consignada no dia 20/02/86, às 11 horas, em cartório, sob pena de ser feito o depósito." (13.01.86) Advogado: Dr. Fernando de Sá e Souza.

4a. Juíza Substituta. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Margarida Hasegawa Moscoso. Reus: Pedro Targino de Souza e Outros. Despacho: "Digam as partes sobre o laudo." (10.01.86) Advogados: Drs. Milton Chagas, Benedito José da Silva Santana. Despacho proferido pela Doutrina THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, 4a. Juíza Substituta.

Belém, 13 de janeiro de 1986
O Escrivão,

Rhosard
ODON GOMES DA SILVA

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

JUIZA: MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: João da Silva Cunha. Réu: Norberto Ferreira. Despacho-Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a adjudicação de fls. 26 destes autos de execução movida por JOÃO DA SILVA CUNHA contra NORBERTO FERREIRA. Pagar as custas, passe-se a favor da adjudicatária a competente carta, arquivando-se, a seguir, o processo, que declaro EXTINTO, na forma do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Custas de Lei. Int. (19.12.85). Advogado: Normando do Carmo Borges.

3a. Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA. Requerente: Regina Célia Secco Gomes. Requerido: Pedro Gomes. Despacho-Livre-se o competente termo de ratificação. (29.11.85). Advogado: Adalberto A. de Souza.

3a. Vara Cível. ALIMENTOS. Requerente: Maria Perpétua Rosa Faro da Fonsêca. Requerido: Arnaldo Osório da Fonsêca. Despacho- Defiro o pedido de fls. 13, oficie-se a fonte empregadora nos termos do mesmo. (21.11.85). Advogado: Adalberto A. de Souza.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: O Banco do Brasil S/A. Réu: Espólio de Luiz Jorge Marvão. Despacho- Defiro o pedido de fls. 24, obedecidas as formalidades legais. (27.12.85). Advogado: José Gomes de Menezes Sá Filho.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: M. Amorim Miranda. Réu: Gerson Pessoa de Moraes. Despacho- Diga o curador de ausentes. Junte o Sr. escrivão a publicação feita no Diário Oficial conforme determina o art. 232 nº III do C.P.C. (27.12.85). Advogada: Yolene Barros.

3a. Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: Antonio Dias Vieira Neto. Requerida: Helena Maguita Teixeira. Despacho- Renove-se o despacho de fls. 15 para o dia 28/01/86, às 10 horas. (10.01.86) Advogado: Orlando Antonio Fonseca.

3a. Vara Cível. DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CASAMENTO. Requerente: Aivaldo Ramos de Lima. Requerida: Island Ribeiro de Lima. Despacho- Nomeio o Dr. Ary Jensen Branco com escritório à Rua Manoel Barata 274, sala 207, para funcionar como curador ao vínculo, devendo prestar o compromisso legal. (09.01.86). Advogados: Roberto Rodrigues Cardoso e Rubens Nascimento Mota.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: O Banco do Brasil S/A. Réus: José Valente Moreira & Cia Ltda e Outros. Despacho- Cumpra-se o despacho de fls. 65v. (19.12.85). Advogados: José Coriolano da Silveira e Ricardo Paulo de Lima Sampaio.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato decorrente do Convite nº 27/85 - D.G. - SEVOP - Objeto: Recuperação da Escola Estadual Iolanda Chaves, em Bragança - Pará - Verba: Exercício de 1985 - Convênio SEVOP/SEDFUC/FINSOCIAL - Convênio nº 49/85 - Valor: Cr\$ 38.000,00 - Prazo: Setenta (70) dias - Belém, 14 de janeiro de 1986 - Assinaturas: Pela SEVOP - PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma Manoel Joaquim Almeida - Construções Gerais Ltda - MANOEL JOAQUIM ALMEIDA.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato decorrente do Convite nº 24/85 - D.G. - SEVOP - Objeto: Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau Prof. Galvão em Augusto Corrêa - Pará - Verba: exercício de 1985 - Convênio SEVOP/SEDFUC/FINSOCIAL - Convênio nº 49/85 - Valor: Cr\$ 150.790,600 - Prazo: Setenta (70) dias - Belém, 14 de janeiro de 1986 - Assinaturas: Pela SEVOP: PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma NORTE-SUL - Comércio Projetos e Construções Ltda. - ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR

EXT. 6384 REG. 16844 DIA. 16.01.86

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS // DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA CELSO FORTUGAL, Juíza / Substituta, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2a. Vara Cível.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESEPEJO. Autor: Adelio Carvalho da Silva. Réu: Ernesto / José de Oliveira Teixeira. Despacho: "A. Cite-se." (10.01.86) Advogado: Dr. Abraham Assa - yag.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Felipe Antônio Salheb. Inventariante: Daíla Teixeira Salheb. Despacho: "Nomeio a Sra. Dalila Teixeira Salheb, inventariante dos bens deixados pelo falecimento de seu marido Felipe Antônio Salheb, devendo prestar o compromisso legal." (13.01.86) Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco da Amazônia S/A - Base. Devedor: José Vicente de Paula Barteto Mello. Despacho: "A. Cite-se." (09.01.86) Advogado: Dr. Luiz Paulo Santos Alvares.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Ademar Cypriano da Cruz e Silva, que também usava Ademar Cypriano da Cruz e Silva. Inventariante: Oscarina Trancoso da Silva. Despacho: "Em últimas declarações. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal e Procuradoria da União." (13.01.86) Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

2a. Vara Cível-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: João de Almeida Gonçalves. Inventariante: Marcus Antônio Craveiro Gonçalves. Despacho: "A presente o inventariante as últimas declarações." (13.01.86) Advogado: Dr. Raimundo Sérgio Brito do E. Santo.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Humberto Henriques de Vasconcelos. Devedor: Luiz Augusto de Oliveira Veiga. Despacho: "Sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça diga o exequente." (13.01.86) Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ford Financiadora S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Devedores: Maria de Lourdes Aleixo Farias e Patrícia Regina Aleixo Farias. Despacho: "Diga o exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça." (13.01.86) Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos, Moacyr // Gonçalves Pamplona.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Heliana do Carmo da Silva Pereira. Devedor: Heráclito P. Tandaya. Despacho: "Aguardar-se o titular." (13.01.86) Advogados: Drs. João Bosco de Carvalho, Hugo Bichara Jacob.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESEPEJO. Autora: Angélique Arlinda João Hage Chartouny. Ré: Nortextil - Ind. e Com. do Norte Ltda. Despacho: "Encaminhe-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça." (13.01.86) Advogados: Drs. Antônio Jorge Abelém, Fernando Wanzeller.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Mesbla Distribuidora de Veículos Ltda. Devedores: José Milton Lopes de Araújo e José Campos Filho. Despacho: "Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça constante das fls. 14 (in fine) diga a exequente." (13.01.86) Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autora: Maria da Conceição Fries Franco. Ré: Rosa Augusta Basílio da Costa. Despacho: "Sobre a certidão de fls. 11, diga a autora." (13.01.86) Advogada: Dra. Angela de Oliveira Monteiro.

extraordinariamente para este efeito, com completa votação de pelo menos 2/3 das sócias ou por decisão jurídica. Em caso de extinção os bens do clube e seu patrimônio social, respeitadas as doações condicionares a ele feitas, serão destinadas a uma sociedade congênera, legalmente constituída registrada no CNSS, para serem aplicados nas mesmas finalidades ou ao poder público. O presente Estatuto somente poderão ser reformados mediante proposta da Diretoria a Assembleia Geral, quando os interesses do Clube o exigirem. O presente estatuto ora aprovado, entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas, revogadas as disposições em contrárias.

Apinagés 26 de Novembro de 1975
Maria Valdeniza Martins
Presidente

RESUMO DE ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Associação dos Artesões de Rurópolis-ARTERUR
FUNDAÇÃO: 25 de setembro de 1981
SEDE: Projeto de Colonização de Itaituba-PIC/ITA, município de Aveiro-Pa
DURAÇÃO: Tempo Indeterminado
FINALIDADE: Promover o aperfeiçoamento e a defesa de suas atividades de caráter comum. Promover Treinamento Artesanal. Fomentar a produção artesanal, considerando a disponibilidade de matéria prima e capacidade criadora do artista, orientada para a defesa dos valores culturais, brasileiros; Participar de exposições, feiras e amostras de âmbito Regional, Nacional e Internacional.
DIRETORIA: Mandato de (02) anos.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.
DIRETORIA: Presidente, João Bispo dos Santos; Vice-Presidente Anésio Souza Coelho; Secretário, Maria Edna Bezerra; 2º Secretário, Dineuza Souza Neves; Tesoureiro, Milton Machado Neves; 2º Tesoureiro, Eudelina Rosado dos Santos.

LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE BENEVIDES

RESUMO DO ESTATUTO

Resumo do Estatuto da LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE Benevides, aprovado em reunião da Assembleia Geral no dia 10 de Janeiro de 1986.
Denominação: LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE BENEVIDES.
Fundação: 18/11/69.
Natureza Jurídica: Entidade para superintender os Esportes em Benevides.
Sede: Benevides-Pa.
Fundo Social: Mensalidade pagas p/ filiados, doações, depósitos oriundos de promoções.
Finalidade: Recreativa, desenvolvimento dos esportes em Benevides.
Duração: Tempo indeterminado.
Mandato: Duração de dois anos e seus componentes não serão remunerados.
Responsabilidade: Personalidade jurídica distinta de seus filiados.
Diretoria: Formada de Presidente, Vice-Presidente, secretário, tesoureiro e diretor de Esportes.
Presidente: ELVIS RIBEIRO DA SILVA.

ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO

DO PÃO DE SANTO ANTONIO

Paróquia de São Pedro e São Paulo
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1985

RECEITAS	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	TOTAIS
Pensionistas	22.192.949	33.419.140	55.612.089
Associados	8.865.440	11.288.000	20.153.440
Dívidas	13.178.483	10.492.200	23.670.683
Taxa de inscrição	50.500	30.000	80.500
Renda Vitalícia - 70%	11.714.194	18.248.600	29.962.794
Renda Vitalícia - 30%	1.242.800	2.084.700	3.327.500
Aluguel de Casa	11.843.340	32.013.307	43.856.647
Outras Rendas	9.080.142	26.337.412	35.397.554
Medicamentos	3.400	34.167	37.567
MEC - S/S Social	34.763.421	89.795.160	124.558.581
LEA	450.000	1.000.000	1.450.000
Agês	6.838.087	-	6.838.087
Dividendos	-	45.048.645	45.048.645
SEFA - Estado	200.000	200.000	400.000
Cartas	4.355.000	600.000	4.955.000
Festa de Stº Antônio	11.030.080	-	11.030.080
SUDAM	2.000.000	-	2.000.000
Juros - B. Brasil	-	23.584.468	23.584.468
TOTAIS	137.605.613	294.217.959	431.823.572

DESPESAS	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	TOTAIS
Alimentação	22.242.309	43.904.792	66.147.101
Medicamentos	3.313.181	2.375.515	5.688.696
Material de Consumo	315.320	635.203	950.523
Transp. Cobradora	243.800	377.400	621.200
Água, luz, telef. e gás	7.504.345	11.759.718	19.264.063
Administração Inform.	7.328.840	18.794.860	26.123.700
Ordenados	64.004.191	136.180.298	200.184.489
Serviço Família	1.590.849	2.789.040	4.379.889
FGTS	3.958.280	6.428.424	10.386.704
PIS	430.450	803.302	1.233.752
Serviços Prestados	637.000	208.000	845.000
Despesas Divorcias	881.781	1.594.980	2.476.761
Material de Expediente	82.940	208.800	291.740
Veículo	4.218.823	5.480.720	9.699.543
Seguro	1.808.643	16.780.327	18.588.970
Salário Maternidade	233.184	900.000	1.133.184
Rescisão	1.482.157	2.500.000	3.982.157
Funerária	-	435.000	435.000
TOTAIS	120.291.682	236.809.526	356.601.208

Resultado do Exercício de 1985
Imobilizado - Veículo 75.222.384
31.944.531

ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO

DO PÃO DE SANTO ANTONIO

Paróquia de São Pedro e São Paulo
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

ATIVO CIRCULANTE	ATIVO
Investimentos	185.472
IMOBILIZADO	
Imóveis	2.420.868
Móveis e Utensílios	120.094
Instalações	45.000
Veículos	45.944.531
48.530.493	

ATIVO CIRCULANTE	BANCOS
Caixa	504.877
Banco Nacional S/A - Ag. Brasil	5.225.997
Banco Nacional S/A - Ag. Belém	1.320.783
Banco Econômica	3.234.400
Banco do Brasil S/A	4.911.560
CEP-PA	40.392.879
Banco do Estado do Pará	9.178
Banco Estado do S. Paulo	6.359
Banco da Amazônia	50.000
55.150.277	
104.371.119	

PASSIVO CIRCULANTE	PASSIVO
INPS a Recolher	585.442
FGTS a Recolher	3.319.847
PIS a Recolher	213.635
4.118.924	

PATRIMÔNIO	REALIZADO
TOTAL DO PASSIVO	100.252.195
104.371.119	

Belém, Pa, 31 de dezembro de 1985
ODETE OLEMA DO CARMO RIBEIRO
Presidente
ROSEMÁRIO MAIA
Contábil
(R. Reg. nº 12.128)

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: Alberto dos Santos Mello. Devedores: Eleud Fernandes. Despacho: Expeça-se o mandado. (18.01.86). Advogados: Ione Arrais e Eduardo Moreira.

Belém, 13 de Janeiro de 1986. Escrivão Jureamentado.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1986-2a. FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO Proc. nº 587/85 - Separação Judicial Manoel dos Santos R. Coimbra Maria de Lourdes Rodrigues Coimbra Proc. nº 612/85 - Separação Judicial Efraim Cavalcante Pinheiro Lillian V. C. Pinheiro

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

Não Houve.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO Proc. nº 12/86 - Execução Indiana Calçados Ltda. Bol Prete Produtos Veterinários Ltda. OBS: Entregue ao Oficial Cícero Proc. nº 579/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário Osmar André da Silva OBS: Entregue ao Oficial Cícero Proc. nº 588/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário Colenir de Moraes B. Rios Obs. Entregue ao Oficial Cícero Proc. nº 589/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário Clodoaldo A. da Conceição OBS: Entregue ao Oficial Cícero Proc. nº 590/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário Marcília do Rosário de Almeida OBS: Entregue ao Oficial Cícero Proc. nº 581/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário Aristete Ferraz Araújo OBS: Entregue ao Oficial Cícero Proc. nº 591/85 - Executiva Hipotecária Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário Manoel Raimundo Santana Filho OBS: Entregue ao Oficial Cícero

RECOLHIDOS

Proc. nº 258/85 - Execução Condomínio do Edifício Res. Clube Norte Brasileiro Discos Telecomunicações e Informática Ltda.

Proc. nº 384/85 - Execução Eldorado Madeiras Ltda Sillas Ribeiro de Assis Júnior

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO Proc. nº 304/84 - Divórcio Dionildo Antonio Paranatinga Lavor Graça Maria de Freitas Lavor

REMETIDO Proc. nº 06/86 - Separação Consensual Ivan Borges Jacob Fátima Nazaré Araújo Jacob

Proc. nº 15/86 - Alvará Maria do Socorro Travassos

RECEBIDO EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Proc. nº 78/75 - Ordinária Mesbla S.A José Antonio de Lima e s/mulher

PETIÇÃO INICIAL

Não Houve.

AUDIÊNCIA

Não Houve.

PETIÇÃO RECEBIDA

Safra-Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, por seu advogado dr. Carlos Luzio Affonso, requerendo a penhora na ação de execução movida contra Luiz Otávio Braga Dutra e Outros.

Safra-Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, por seu advogado dr. Carlos Luzio Affonso, requerendo a penhora na ação de execução movida contra Francisco Reginaldo Corrêa e Outro.

Safra-Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, por seu advogado dr. Carlos Luzio Affonso, requerendo a penhora na ação de execução movida contra José Ribamar Melo e Outro.

Tintas Coral do Nordeste S/A, por seu advogado dra Evangelina A. Farah, requerendo a execução da sentença no pedido de Penhora movida contra Enel-Engenharia S/A.

Banco Brasileiro de Descontos S/A, por seu advogado dr. Carlos A. S. de Souza, requerendo a suspensão da Instância na ação de execução movida contra Maria de Lourdes Pinto Tostes.

Rubertex Com. e Ind. S/A, por seu advogado dra. Ione Arrais, requerendo seja incluídas no cálculo do Contador a do Juízo, as despesas efetuadas na ação de execução movida contra Sebastião Soares de Jesus, conforme recibos juntos.

12 petições da Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário, por seu advogado dr. Adalberto Maroja Neto,

requerendo seja expedido mandado de desocupação nas ações executivas hipotecárias movidas contra: Onéides Alves Carvalho; Carlos Fernando C. Rezende; Carlos Alberto Magno Dias; Mary Lucia Farinas Marshall; José Batista dos Santos; Maria de Lourdes Marçal de Castro; Ivon Dias Soares; José Maria / Ferreira Pinto Melo; Arlindo Chagas Duarte; Ademir Hilario Rossi; João S. Saldanha; e Rosa Martins / Monteiro.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1986

Juízo da 6a. Vara-DESPERJO

Requerente:- ANTONIO FELIPE BERGAN-Adv. Iracema Deygan Berro da Silva

Requerido :- CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA- Adv Milton Ferreira das Chagas

Despacho :- Especifique-se as provas

DESPERJO

Requerente:- EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA-Adv. Maria Lúcia Patriarca

Requerido :- ANTONIO ROBERTO SOARES ROSSI-Adv. Luiz Antonio Nascimento Ramos

Despacho :- À conta

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente:- FEMESC LTDA-Adv. Fernando Wanzeler

Requerido :- VULCABRÁS S/A-Adv. Wilson Dahas Jorge

Despacho :- Recebo o agravo de fls e diga o agravado, no prazo legal.

ALIMENTOS

Requerente:- ESTELITA GABRIEL DOS SANTOS-Adv. José Antonio Coelho

Requerido :- IRAN FERNANDO MAIA NORONHA

Despacho :- Arbitro os alimentos provisórios em 30% dos vencimentos, deduzidos os descontos obrigatórios. Oficie-se ao órgão empregador. Designo o dia 04 de março do corrente ano, às 10:30 hs para a audiência de conciliação. Cite-se Intime-se o MP

Requerimento de ESTALEIROS PADRE JULIÃO LTDA, por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA que lhe move DI GREGÓRIO - DISTRIBUIÇÃO LTDA, falando sobre o laudo apresentado-Adv.ACY Marcos dos Santos

OBS: Recebido em 13/01/86

Requerimento de LISIO DOS SANTOS CAPELLA, por seu advogado, na Ação de RESCISÃO CONTRATUAL que move contra MANOEL SILVA DE ARAÚJO, apresentando testemunhas-Adv. Lisio dos Santos Capela

OBS: Recebido em 10/01/86

CRISTÓVÃO SAQUES BARATA Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º Ofício Belém, 13 de janeiro de 1986

AÇÃO:- Inventário - 11a. Vara-Provedoria-nº728/86

Inventariante: Atreu Ciriaco Baena

Inventariante: Atreu Ciriaco Baena Junior (Adv. Dr. Deusdedith Freire Brasil)

Legatária: Elisa Matos Baena (Adv. Dr. Deusdedith Freire Brasil)

Herdeiros Necessários: Antonio Ronaldo Cama - cho Baena (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araujo)

Herdeira necessária: Vera Maria Baena Piqueira (Adv. Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho e Ademir Kato)

Usufrutuária: Leonor Baena Monard (Adv. Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho e Ademir Kato)

Despacho: Defiro o pedido. Intime-se a firma O.B. Correa a fazer o depósito da venda em Juízo e que seja o mesmo depositado em Caderneta de Poupança. Intimem-se, também, os outros herdeiros

Herdeiro necessário não habilitado: Emílio // Camacho Baena.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 12/86

Autor: Ao Rei da Náutica Ltda. (Adv. Dr. Ricardo Chamé)

Reu: Paulo Lopes Pinto (Adv. Dr.)

Despacho: Chamo o feito a ordem mandando que cite-se o executado.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 763/85

Autor: Parabelém Automóvel Ltda-Nobre Rent a Car-Locadora de Veículos Automotores (Adv. Dr. Claudomiro Lobato de Mianda)

Reu: Jorge Matos Pinheiro (Adv. Dr.-)

Despacho: Cite-se.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 08/86

Autor: Agropecuária Paraíso Ltda. (Adv. Dr. Horácio Lima de Siqueira)

Reu: Enaco-Edivaldo M. Carvalho Navegação e Comércio Ltda. (Adv. Dr.-)

Despacho: Emende o autor a petição inicial em 10 dias.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 269/85

Autor: Siloca Barcelos da Rocha (Adv. Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza)

Reu: Antonio de Souza Carvalho e outros (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)

Despacho: Defiro o pedido. Oficie-se a Telepará.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº11/84

Inventariante: Maria Amália Martins Gonçalves

Inventariante: Juliana de Almeida Carvalho

(Adv. Dr. Mariolito Costa de Carvalho) Sentença: Vistos, etc. Homologo a adjudicação de fls. para que produza seus efeitos legais. Decorrido o prazo expeça-se a carta de adjudicação.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara-Provedoria-nº377/85 Inventariante: Frederico Cezar Maragliano Cardoso Inventariante: Erice da Costa Cardoso (Adv. Dr. Raimundo Costa) Despacho: Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. para que produza seus efeitos legais. Expeçam-se guias para os pagamentos devidos.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara-Provedoria-nº 396/84 Inventariante: Boliyar Teixeira Mendes Barreira Inventariante e herdeiros: Nair Burlamaqui Barreira e outros (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau) Despacho: Expeça-se o alvará obedecidas as formalidades legais.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara-Provedoria-nº 320/84 Inventariante: Aires Julio da Fonseca Inventariante: Maria do Carmo Almeida Fonseca (Adv. Dr. Vasco M. de Borborema) Herdeiros necessários: (Adv. Dr. Vasco M. de Borborema) Sentença: Vistos, etc. Homologo a petição de fls. vistos estarem acautelados os quinhões da viúva meira e dos herdeiros, para que produza os seus efeitos legais.

AÇÃO: Embargos à Execução - 11a. Vara - nº 238/83 Embargante: José Valente Moreira & Cia. Ltda. e outros (Adv. Dr. José Sant'Ana de Souza Pereira) Embargado: BANORTE-Banco Nacional do Norte S/A (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto) Despacho: Recolha o sr. Oficial de Justiça o Mandado de intimação dos srs. perito e assistentes técnicos.

BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 1986

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA JUÍZO DE DIREITO DA 13a. VARA

DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER. Requerente: Mª DE SOUZA MOREIRA (Adv. Florinda Gomes). Requerida: ZULMIRA ALVES TEIXEIRA. DESP. Cite-se. Belém, 18.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº4555/85. Requerentes: MANOEL QUEIROZ DE ALMEIDA e MARIA LUCINÉIA BRITO DA SILVA (Adv. Nazaré Sampaio). Sentença: Homologo, por sentença as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº4939/85. Requerentes: LUIZ CLAUDIO NASCIMENTO BRAGA e ANA Mª DE ARAUJO GONCALVES (Adv. Neide Rocha). Sentença: Homologo, por sentença as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 5328/85. Requerentes: JACY L LOBATO GOUTINHO e ZULMIRA DE JESUS (Adv. Arlete Cunha). Sentença: Homologo, por sentença as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº4947/85. Requerentes: FRANCISCO BORGES DA SILVA e DEUZA MEDEIROS DA SILVA (Adv. Marilena Carmona). Sentença: Homologo por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

DEVÓRCIO. Requerente: GILVANE AMORAS DOS SANTOS (Adv. Nazaré Gonçalves). Requerido: JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS. DESP. Redesigno para o dia 20.05.86., às 10, 30 horas a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes, as testemunhas e o Ministério Público, o Curador de Ausentes. Belém, 18.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº5103/85. Requerentes: FRANCISCO GALVÃO DA TRINDADE e RUTH LEA GOMES DA SILVA (Adv. Nazaré Maia). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

ALIMENTOS Nº2904/84. Autora: Mª DE FÁTIMA VASCONCELOS SANTANA (Adv. Marilena Carmona). Réu: JOÃO SANTA BRÍGIDA SANTANA (Adv. Mª Rosângela Santana). DESP. Sendo in tempestiva a réplica oferecida pela autora, ordeno-se desentranhe a petição de fls. 19 a 23 dos autos. Belém, 12.12.85.

REVISIONAL DE ALIMENTOS. Autor: JOÃO SANTA BRÍGIDA SANTANA (Adv. Mª Rosângela Santana). Ré: Mª DE FÁTIMA VASCONCELOS SANTANA (Adv. Marilena Carmona). DESP. Cite-se. Belém, 20.11.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº5216/85. Requerentes: CARLOS ALBERTO FLÓRIO DA SILVA e OTACÍLIA SOUZA DA SILVA (Adv. Ana Bastos). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº5140/85. Requerentes: RAIMUNDO DE SOUZA SANTANA e ORLANDO DE SOUZA SANTANA (Adv. Neide Rocha). Sentença: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº4156/85.Requerentes:EMILSON DE SOUZA BARBOSA e ROSILDA CALDEIRAS RODRIGUES(Adv.Rosinei Silva).Sentença:Homologo,por sentença,as cláusulas do acordo firmado pelas partes,para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.Belém,24.12.85.

DIVÓRCIO.Autor:JOÃO Mª DEBEIRA DE ALMEIDA(Adv.Mª do Carmo Cardoso).Ré:NEUZA SILVA DE ALMEIDA.DESP.Visita ao Curador de Ausentes.Belém,20.12.85.

ALIMENTOS Nº5075/85.Autora:ENAUURA DE OLIVEIRA COSTA(Adv.Marilena Carmona).Ré:MARTIVALDO DE OLIVEIRA COSTA.DESP.Defiro o benefício de gratuidade.Fixo os alimentos provisionais no valor de 20% dos vencimentos e vantagens percebidos pelo devedor, em favor de sua mulher,mais o salário família e menos a contribuição previdenciária a ser descontado em folha de pagamento e entregue à Sra. Enaura de Oliveira Costa mediante ordem para a Agência Centro do BARRA-Belém.Oficie-se à fonte pagadora.Cite-se por carta precatória para a Comarca de Moju,Designo o dia 26.05.86, às 10 horas para audiência de conciliação e julgamento.Intimem-se as partes e o Ministério Público.Belém,26.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº4550/85.Requerentes:JOÃO CARLOS BEZERRA MENEZES e TEREZINHA DE JESUS SOUZA MENEZES(Adv.Neide Rocha).Sentença:Homologo,por sentença,as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.Belém,24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº4598/85.Requerentes:EDILSON DA SILVA e Mª DA CONCEIÇÃO CAXIAS MIRANDA(Adv.Nazare Gonçalves).Sentença:Homologo,por sentença,as cláusulas do acordo firmado pelas partes,para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.Belém,24.12.85.

DIVÓRCIO Requerentes:MANOEL MARQUES DO NASCIMENTO e ANTONIA ARAUJO DO NASCIMENTO(ADVs. Joselima Kauffman e Pedro Odival).Sentença:Homologo, por sentença o divórcio consensual dos requerentes,que se regerão pelas cláusulas convencionadas e ratificadas pelo termo de fls. 34 para que produza a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos mesmos.Após o trânsito em julgado,expeça-se ao cartório do registro civil o mandado de averbação.Belém,20.12.85.

DIVÓRCIO.Requerentes:MANOEL DE JESUS VALE e Mª JOSÉ DE OLIVEIRA VALE(Adv.Arnaldo Meira).DESP.Redesigno para o dia 04.02.86, às 10 horas a audiência de prova testemunhal.Intime-se as testemunhas e o Ministério Público.Belém,26.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº5213/85.Requerentes:VINGREN DE FARIAS FERREIRA e ENI NORMA COELHO(Adv.Ruy Moraes).Sentença:Homologo,por sentença,as cláusulas do acordo firmado pelas partes,para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.Belém,24.12.85.

DESEPEJO.Requerentes:Mª DO SOCORRO NASCIMENTO OLIVEIRA(Adv. Raimundo Osório).Requerido:RAIMUNDO ENRI BOELHO D'OLIVEIRA(Adv. Reginaldo Melo).DESP.Estando o réu estabelecido no perímetro onde residio, afirmo meu impedimento para julgar o feito.Envie-se os autos do processo ao Juizo da 14ª Vara Cível.Ao Distribuidor.Belém,26.12.85.

SUPRIMENTO DE IDADE Nº3818/85.Requerente:LUZIA NOGUEIRA FERNANDES AZEVEDO(Adv.Nazare Maia).DESP.Visita ao Ministério Público.Belém,26.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Requerentes:TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES SIQUEIRA e CARLOS MÁRIO SOARES SIQUEIRA(Adv.Raimundo Mendes).DESP.Notifique-se as partes aplicantes para que reconhecem suas assinaturas no termo de acordo e na procuração judicial.Belém,24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº4918/85.Requerentes:BENEDITO SANTOS DA CONCEIÇÃO e Mª DE FÁTIMA COSTA MARTINS(Adv.Epitácio Santana).Sentença:Homologo,por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes,para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.Belém,24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº5076/85.Requerentes:WALTER SANTOS MONTEIRO GOMES e CLEONICE NERY MONTEIRO GOMES(Adv.Nazare Maia).Sentença:Homologo,por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.Belém,24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº5081/85.Requerentes:GILBON SILVEIRA e LEIDE Mª RODRIGUES DE SOUZA(Adv.Luiz Ramos).Sentença:Homologo por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.Belém,24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Requerentes:JORGE DANILLO GOMES FURTADO e Mª DO SOCORRO TAVARES MACHADO(Adv. Nazare Santos).DESP.Oficie-se à fonte pagadora no sentido de efetuar o desconto da pensão alimentícia.Após, vista ao Contador para o cálculo das prestações vencidas.Belém,24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº5112/85.Requerentes:SEBASTIÃO SOUZA DA SILVA e IRENE DE SOUZA E SILVA(Adv. Nazare Maia).Sentença:Homologo, por sentença,as cláusulas do acordo firmado pelas partes,para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.Belém,24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº5192/85.Requerentes:ADEMIR NOBRE DOS SANTOS e TEREZINHA DE JESUS ALBUQUERQUE DA COSTA(Adv.Neide Rocha).Sentença:Homologo,por sentença,as cláusulas do acordo firmado pelas partes,para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.Belém,24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº4835/85.REQUERENTES ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA e Mª SENHORA DE OLIVEIRA(Adv. Glaciilda Furtado).Sentença:Homologo,por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.Belém,24.12.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Requerentes:PEDRO DOS PASSOS PEREIRA e Mª ALZENIRA REIS PEREIRA(Adv.Pedro Silva).Sentença:Homologo, por sentença,as cláusulas do acordo firmado pelas partes,para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.Belém,24.12.85.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA ESCRIVÃ.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS Presidente: Irawaldyr Rocha

C.G.C-04.789.665/0001-87

Extrato do Contrato de prestação de serviços entre o CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS e COMÉRCIO E CONSERVADORA DE ELEVADORES CHAVES LTDA.

CONTRATANTE: Conselho de Contas dos Municípios CONTRATADO: Comercio e Conservadora de Elevadores Chaves Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva, duas vezes ao mês e extraordinariamente sempre que necessário do elevador, instalado no prédio do contratante.

VALOR: R\$-600.000(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) mensais

PRAZO: De 01/01 a 30/06/86

DATA DA ASSINATURA: 02/01/86

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente do CCM WANDDERLEY COLLAÇO CHAVES Sócio-Gerente

PROCURADORIA

PORTARIA Nº02/86/PCCM DE 15 DE JANEIRO DE 1986

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Designar CLAUDIO SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA agente administrativo, para ocupar a Chefia de Expediente da Procuradoria do Ministério Público, junto ao Conselho de Contas dos Municípios, de acordo com a lei nº 5.292 de 17 de dezembro de 1985, código MP-ANM-07, a partir de 01/01/86

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se

EXPEDITO LEAL RIBEIRO PROCURADOR

PORTARIA Nº 03/86/PCCM, DE 15 DE JANEIRO DE 1986

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora JACIMAR GURJÃO VELOSO, referente ao período de 84/85, a contar de 03 de fevereiro a 04 de março de 1986.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO PROCURADOR

PORTARIA Nº 047/85/PCCM DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulares, aos servidores desta Procuradoria, relativos ao exercício de 1986, conforme discriminação abaixo:

Table with 2 columns: Name and Dates. Includes REGINALDO DA MOTTA CORREA DE MELO, CLAUDIO SERGIO FERNANDES OLIVEIRA, Mª ROSETE VIANA DE SOUZA BRASIL, RAIMUNDA DA SILVA BRITO, LUCIA Mª F. DIAS DA MOTTA, JACIMAR GURJÃO VELOSO, RAIMUNDO HELIO SOBRINHO, AUREA STELA GAIA CARDOSO, LUIS CLAUDIO L. MONTEIRO, VALERIA Mª A. FRANCO DE SA.

Registre-se.Publique-se e Cumpra-se

EXPEDITO LEAL RIBEIRO PROCURADOR

PORTARIA Nº 01/86/PCCM DE 15 DE JANEIRO DE 1986

O Procurador do Ministério Público, junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Designar a Drª AUREA STELA GAIA CARDOSO ocupante do Cargo de Oficial de Gabinete, para responder pela CHEFIA DE GABINETE da Procuradoria do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, de acordo com a lei nº5.292 de 17 de dezembro de 1985, código MP-NS-04, a partir de 01 de janeiro de 1986.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se

EXPEDITO LEAL RIBEIRO PROCURADOR

ACORDAO Nº 00508 (Processo nº 01674/85)

Interessada: SOPHIA MARTINS PINHEIRO Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 207/85-FMB, de 09 de setembro de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria por tempo de serviço de Sophia Martins Pinheiro (ET/01398), no cargo de Agente de Administração, código AA-021.5, do ODA, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 83, § único, 93, § 1º, 123, § único, 127, item III, 133, 134, § único, alínea "c", 161, item VI, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, artigo 1º, da Lei de nº 7.173, de 16.07.81, percebendo nessa situação o provento anual de Cr\$ 7.239.456 (sete milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminado:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Provento Básico Cr\$ 430.920, Gratificação de Quinquênio 40% Cr\$ 172.368, Provento Mensal Cr\$ 603.288, Provento Anual Cr\$ 7.239.456

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LECYR RIBOADES

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00569 (Processo nº 02563/84) 2º julgamento

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19 de dezembro de 1985,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Egydio Machado Salles, na preliminar levantada na sessão de 03 de outubro do corrente, conforme consta da Resolução nº 00498, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

I - Negar cadastramento ao Decreto nº 002, de 13.12.84, da Câmara Municipal de Ourém, que atualiza o subsídio e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito, por não estar revestido das formalidades legais;

II - Que a Presidência do Conselho, através da Assessoria para Assuntos Municipais, chame o Presidente da Câmara Municipal de Ourém, a fim de ser orientado como proceder no caso, inclusive avocando o processo nº 00806/85, que trata do reajustamento para o exercício de 1985.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LECYR RIBOADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

0145

RESOLUÇÃO Nº 00570
(Processo nº 01140/85)
2ª Julgamento

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19 de dezembro de 1985,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

Sustar, nos termos do Art. 20, item II, da Lei nº 5.033, de 18.06.82, a execução do Decreto nº 02/85, de 03.01.85, do Prefeito Municipal de Tomé-Açu, que dispõe sobre o valor de diárias no serviço público municipal, determinando ao auditor da instrução da prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985, que glose todas as despesas efetuadas pelo gestor municipal, com base no referido decreto, independente de outras sanções cabíveis na espécie.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00571

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19 de dezembro de 1985,

CONSIDERANDO o que é obedecido pelos Colegiados de modo geral,

CONSIDERANDO proposição apresentada pela Presidência, aprovada por votação unânime, conforme consta da ata da sessão,

RESOLVE:

I - O período de férias coletivas dos Exmos. Srs. Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios serão gozadas anualmente no mês de julho;

II - O período de férias individuais deverá ser estabelecido por cada Conselheiro e enviado à Presidência no mês de dezembro, para a elaboração da referida escala, não podendo, entretanto, mais de dois Conselheiros gozarem férias ao mesmo tempo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00573
(Processos nºs 00832/84, 01574/83, 01575/83 e 00561/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 26 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Aprovar, por maioria de votos, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1983, dos Srs. Oton Gomes de Lima e Benedito Didi de Azevedo Teixeira, respectivamente ex-profeito e prefeito municipais de Moju, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Egidio Salles, que votava contrário à aprovação do parecer prévio, por considerar o processo não devidamente instruído, sem entrar no mérito.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 576/86

O Plenário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão de 14 de janeiro de 1986, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar o quadro de pessoal do Conselho, face a nova Lei nº 5.292, de 17 de dezembro de 1985, publicada no Diário Oficial de 09 do corrente,

CONSIDERANDO que esta reestruturação envolve necessariamente um novo organograma e posteriormente locação de servidores nos cargos e funções criadas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o novo quadro organizacional do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, juntamente com o organograma que a esta acompanha, discriminando-se a seguir:

1. PRESIDENCIA

01 - Chefe de Gabinete - CM.NS.04
02 - Oficial de Gabinete da Presidência - CM.NM.08

2. ACESSORIA DA PRESIDENCIA

01 - Chefe da Assessoria Jurídica - CM.NS.04
01 - Assessor Contábil - CM.NS.04
01 - Assessor de Obras - CM.NS.04
03 - Assessor da Presidência - CM.NS.03
02 - Assessor da Presidência - CM.NS.02
01 - Assessor da Presidência - CM.NS.01
01 - Assessor de Relações Públicas - CM.NM.09
01 - Assessor de Imprensa - CM.NM.09

3. SECRETARIA

01 - Secretário
01 - Subsecretário
01 - Taquígrafo de Plenário - CM.NM.051.2
01 - Taquígrafo de Plenário - CM.NM.051.1
01 - Assistente de Plenário - CM.NM.053.2
01 - Assistente de Plenário - CM.NM.053.1
01 - Assistente de Secretaria - CM.NM.05

4. GABINETE DE CONSELHEIRO

01 - Assessor de Conselheiro - CM.NM.09
01 - Secretário de Conselheiro - CM.NM.06
01 - Auxiliar de Gabinete - CM.NM.03

5. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01 - Diretor - CM.NM.04
01 - Assistente de Departamento - CM.NS.03
04 - Chefe de Divisão - CM.NM.09
04 - Assistente de Direção - CM.NM;08
08 - Assessor Adjunto - CM.NM.07
04 - Agente Operador de Veículos - CM.NM.052.3
05 - Agente Operador de Veículos - CM.NM.052.2
07 - Agente Operador de Veículos - CM.NM.052.1
10 - Agente de Mecanização e Apoio - CM.NM.054.3
10 - Agente de Mecanização e Apoio - CM.NM.054.2
10 - Agente de Mecanização e Apoio - CM.NM.054.1
01 - Telefonista - CM.NM.055.2
02 - Telefonista - CM.NM.055.1
01 - Agente de Vigilância - CM.NM.056.3
02 - Agente de Vigilância - CM.NM.056.2
04 - Agente de Vigilância - CM.NM.056.1
12 - Agente de Serviços Auxiliares - CM.SA.061.2
18 - Agente de Serviços Auxiliares - CM.SA.061.1

6. DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO

01 - Diretor - CM.NS.04
01 - Assistente de Departamento - CM.NS.03
06 - Chefe de Divisão - CM.NM.09
04 - Técnico de Controle Externo - CM.AC.021.3
06 - Técnico de Controle Externo - CM.AC.021.2
10 - Técnico de Controle Externo - CM.AC.021.1
04 - Auxiliar de Controle Externo - CM.AC.022.4
06 - Auxiliar de Controle Externo - CM.AC.022.3
08 - Auxiliar de Controle Externo - CM.AC.022.2
14 - Auxiliar de Controle Externo - CM.AC.022.1

7. INSPECTORIA REGIONAL

01 - Inspetor Chefe - CM.NS.04
01 - Assistente de Departamento - CM.NS.03
05 - Inspetor Regional - CM.IR.031.2
10 - Inspetor Regional - CM.IR.031.1
05 - Auxiliar de Inspeção Regional - CM.IR.032.2
10 - Auxiliar de Inspeção Regional - CM.IR.032.1

8. DEPARTAMENTO DE APOIO AOS MUNICIPIOS

01 - Diretor - CM.NS.04
01 - Assistente de Departamento - CM.NS.03
02 - Chefe de Divisão - CM.NM.09

9. DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

01 - Diretor - CM.NS.04
01 - Assistente de Departamento - CM.NS.03

02 - Chefe de Divisão - CM.NM.09
01 - Bibliotecarista - CM.NS.041.2
02 - Bibliotecarista - CM.NS.041.1

0146

Art. 2º - Fica o Conselheiro Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará autorizado a baixar os atos necessários ao fiel cumprimento da presente Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS.SRS. JUÍZES DO TRT DA 8a. REGIÃO em 8.1.86.

1) R.O 1489/85.RECORRENTES: Associação Desportiva e Recreativa dos Func.do Banco de Estado do Pará S/A ASBEP e Edielson Lima Pinheiro e outros. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo Carvalho. 2) AP 1475/85.AGRAVANTE: Pal mazon S/A. Advogado: Dr. Sant'Ana Pereira. AGRAVADA: Umbelina Pinheiro dos Santos. Advogado: Dr. José Augusto Pombo. Origem: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

3) RO 1499/85-RECTE: BANCO AU

XELIAR S/A-Dr. Carlos Arruda. RECDOS: FRANCISCO A. B. BOK BA-Dr. Luiz Loureiro-2a. JCY-RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito. 4) AI 1479/85.

AGRAVANTE: Nilo Marlon dos Santos Bonfim. Advogado: Dr. Benedito Antônio Mira. AGRAVADA: Indústria e Comércio de Minérios S/A. Advogado: Drs. Luiz Carlos Souza e Walter Figueiredo Silva. Origem: JCY de Macapá. RELATOR: Sr. Espírito Santo. 5) RO 1422/85-RECTES: OSMAR A. DE OLIVEIRA-Dr. Paulo Cesar e ELIZABETH PIRES-Dra. Nazaré Pereira. RECDOS: OS MESMOS E Paissandu Sport Clube (Litiscorsorte) 3a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

6) RO 1493/85.RECORRENTE: Raimundo Melo dos Santos. RECORRIDO: Tomáz Leão (Gerente da Fazenda Bannach) Advogado: Dr. Rosomiro Arrais. Origem: JCY de Capanema. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo

7) RO 1490/85.RECORRENTE: Locadora Belauto Ltda. Advogados: Drs. Waldemar Vianna e Roberto Mendes. RECORRIDO: Gerson José Rodrigues Rocha. Advogados: Drs. Olga Bayma e Antônio Dias. Origem: 1a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar

8) RO 1486/85. RECORRENTE: Marfil - Representação, Exportação, Assessoramento, Planejamento e Participação Ltda (Litidconsorte). Advogado: Dr. Waldemar Vianna. RECORRIDOS: Ivaldo Nazaré Silva e Fazenda Camburupy - Rosa Rodrigues Cavalcante (reclamada) Advogados: Dr. Eder Mauro Barra e outro. Origem: 1a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito.

9) RO 1484/85.RECORRENTE: João Bosco Nonato Flexa da Fonseca. Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECORRIDA: M. Meschede & Cia Ltda. Origem: JCY de Santarém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar

10) RO 1503/85.RECORRENTE: Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte Advogado: Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDO: Antônio Maria Medeiros do Nascimento. Advogada: Dra. Ana Célia Pastana. Origem: 6a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

11) RO 1505/85.RECORRENTES: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - Enasa e Francisco Santiago Costa. Advogados: Dr. Francisco de Assis Rodrigues e Dr. Miguel Serra. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

REVISOR: DR. Ribamar Soares. 12) RO 1501/85 RECORRENTE: Manoel Cândido Trindade Amador. Advogado: Dra. Marici Pereira. RECORRIDO: Banco de Crédito Real de Minas Gerais. Dr. Thales Eduardo Pereira. Origem: 1a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

13) RO 1516/85.RECORRENTE: Pinturas Internacional Ltda. Advogado: Edilson Almeida. RECORRIDO: João Batista de Oliveira Lima. Origem: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo Carvalho.

14) RO 1518/85.RECORRENTE: Benedito Silva. Advogada: Dra. Vânia Pessoa. RECORRIDO: Armazéns Corrêa Ltda. Advogado: Dr. Jaci Monteloro Colares. Origem: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar

15) RO 1508/85.RECORRENTE: Antônio Francisco de Almeida. Advogada: Dra. Leila Oliveira. RECORRIDA: BF Utilidades Domésticas Ltda. Advogado: Dr. Raimundo Souza. Origem: 6a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

16) RO 1509/85.RECORRENTE: Lázaro Ferreira de Vasconcelos. Advogada: Dra. Olga Bayma. RECORRIDA: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA. Advogado: Dr. Paulo S. Moraes. Origem: 1a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar

0147

MANTE: Ana Maria da Cruz Mastop. RECLAMADA: Município de Santo Antônio do Tauá - Prefeitura Municipal. Origem: JCY de Castanhal. RELATOR: Sr. Espirito Santo. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

18) RO 1514/85 - RECORRENTE: RAIMUNDA LECY DOS SANTOS. Dra. Olga Bayma. RECORRIDA: Maria de Nazaré Moraes Maranhão - Bar Copacabana Drink's, Dr. João Manito - Claudiomiro Marinho - Litisconsorte - 5a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Espirito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

19) RO 1497/85 - RECORRENTE: Milton Cabral de Brito e José Siqueira de Souza - Drs. Miguel Serra e Miguel A. Serra. RECORRIDA: PBR do Brasil - Serv. de Assistência Marítima Ltda. Dr. Rui Souza Filho. Origem: 5a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

20) AP 1498/85 - AGRAVANTE: Simão de Jesus Ribeiro - Dr. Miguel Serra - AGRAVADO: PBR DO Brasil - Serv. de Assistência Marítima Ltda. - Dr. Rui Souza Filho. 2a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

21) RO 1478/85 - RECORRENTE: Raimundo Machado de Souza e OBR do Brasil Serviços de Assistência Marítima Ltda. Drs. Isaac Benzecry e Rui Souza Filho. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 4a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

22) RO 1502/85 - RECORRENTE: Antonio Marques Maia. Dra. Olga Bayma. RECORRIDA: Centrais Elétricas do Pará S/A. Dra. Lygia Oliveira. Origem: 3a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

23) RO 1511/85 - RECORRENTE: SASI Serviços Agrários e Silviculturais Ltda e José M Valdenor Pereira. Drs. José Alencar e Rosa Silva. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 3a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

24) RO 1521/85 - RECORRENTE: CIA Real Agroindustrial. Dr. Carlos Arruda. RECORRIDOS: Carlos José Ferreira Cordeiro. Origem: 5a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

25) RO 1528/85 - RECORRENTE: Otto Pinto Gadelha e Táxi Aéreo Kovacs. Drs. Deusdeth Brasil e Almerindo Trindade. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 1a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

26) R EX OFF 832/85 - RECORRENTE: Osvaldo Ferreira Seabra e outros. RECORRIDA: Estado do Pará. Dr. Marco Buarque. Origem: 4a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Espirito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

27) AR 1249/85 - AUTOR: Concretex S/A. Dr. Waldyr de Matos - R. E. dos Trabalhadores em Transp. Rodoviários no E. do Pará - Dr. José Maria Quaresma - RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

28) RO 1544/85 - RECORRENTE: Jaime Valente dos Santos. Dr. Edilson Silva. RECORRIDA: Fundação IBGE. Dra. Eliana Calegari. Origem: 2a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

29) RO 1530/85 - RECORRENTE: Antonio Valci Ferreira Ribeiro. Dr. Erlene Queiroz. RECORRIDA: Benemerita Soc. Portuguesa Beneficente do Pará. Dra. Ana Alencar. Origem: 6a. JCY Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espirito Santo.

30) RO 1504/85 - RECORRENTE: Compar Cia. Paraense de Refrigerantes e Rivetla Garcia Lopes de Souza Benchemol. Drs. Ricardo Chamé e Moacir Moraes Filho. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 3a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

31) RO 1506/85 - RECORRENTE: Edvargas de Souza Calixto. Dr. José Leite. RECORRIDA: Presta Serviços Técnicos Administrativos. Dr. Gilson Souza. Origem: 4a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

32) RO 1510/85 - RECORRENTE: Jorge Moraes. Dra. Marici Pereira. RECORRIDA: Celpa S/A. Dra. Lúcia Carvalho. Origem: 1a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Espirito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

33) RO 1513/85 - RECORRENTE: Fundação Bradesco. Dr. Marco Buarque. RECORRIDA: Magali Almeida Ferreira. Origem: JCY Macapá. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espirito Santo.

34) A REG 1515/85 - AGRAVANTE: Banco do Brasil S/A. AGRAVADO: Exmo. Juiz Presidente da 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira.

35) RO 1519/85 - RECORRENTE: Josimar Cosme de Oliveira. Dra. Marici Pereira. RECORRIDA: Indústrias Trevo do Pará S/A. Origem: 5a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Espirito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

36) RO 1520/85 - RECORRENTE: Ciesa-Coimbra Indústria e Exportação S/A. Dra. Rosália Silva. RECORRIDA: Eduardo Almeida. Dra. Olga Bayma. Origem: 5a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

37) RO 1532/85 - RECORRENTE: Empresa Empreendimentos Agroindustriais do Pará S/A. Dr. Adalberto Maroja Neto. RECORRIDA: Benedito do Pilar Fernandes. Dr. Brasil Araújo. Origem: JCY Abaetetuba. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espirito Santo.

38) RO 1533/85 - RECORRENTE: Ma. Zolita Carvalho Monteiro. Dr. Odival Quaresma. RECORRIDA: Pedro Ferreira. Dr. Luiz Reis. Origem: JCY Abaetetuba. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

39) RO 1534/85 - RECORRENTE: Yah Sheng Chong S/A Com. e Ind. Dr. Ronaldo Batista. RECORRIDA: Raimundo Cristo Martins Filho. Dr. Miguel Pereira. Origem: 6a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Espirito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

40) RO 1538/85 - RECORRENTE: Qurbel Com. e Ind. S/A e Salomão Levy Filho. Dr. Deusdeth Brasil. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 4a. JCY Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espirito Santo.

41) R EX OFF e RO 1549/85 - RECORRENTE RECLAMADA: Departamento de Estradas de Rodagem BER/PA. Dr. Joaquim Mc-Culloch. RECORRIDA: José Souza da Silva. Origem: 5a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

42) RO 1517/85 - RECORRENTE: B F Utilidades Domésticas Ltda. Dr. Raimundo Conte. RECORRIDA: Ma. Suelly Melo Leão. Dr. José Rombo. Origem: 2a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

43) R EX OFF e RO 1539/85 - RECORRENTE-RECLAMANTE: José Edvaldo Melo Lopes. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDA-RECLAMADO: Município de Santarém - Pref. Municipal. Origem: JCY Santarém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

44) RO 1522/85 - RECORRENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Dr. Honorato Nogueira. RECORRIDA: Ana Graças Azevedo Milão Dr. Raimundo Duarte. Origem: JCY Santarém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

45) RO 1524/85 - RECORRENTE: UMB DA IASD-Hospital Adventista de Belém. Dr. Henrique Silva. RECORRIDA: Raimunda Barroso de Araújo. Dr. Alice Monteiro. Origem: 6a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

46) RO 1548/85 - RECORRENTE: Georgeton Paiva de Araújo. Dr. Antônio Dias. RECORRIDA: Fundação de Telecomunicações do Pará. Dr. José Brasil. Origem: 6a. JCY Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espirito Santo.

47) R EX OFF e RO 1523/85 - RECORRENTE-RECLAMANTE: Raimundo José de Oliveira Wanzeler e outros. RECORRIDA-RECLAMADO: Município de Oriximiná - Prefeitura Municipal. Origem: JCY Santarém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

48) RO 1481/85 - RECORRENTE: Aldenon Cordell Pimentel. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDA: Mitograph Editora Ltda. Dr. Francisco Monteiro. Origem: 5a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Espirito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

49) RO 1527/85 - RECORRENTE: José Ma. Ribeiro. Dr. Antonio Dias. RECORRIDA: Santa Casa de Misericórdia do Pará. Dr. Eliezer Nazare. Origem: 3a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

50) RO 1525/85 - RECORRENTE: Fátima de Nazaré Cunha Barreiros. Dra. Marici Pereira. RECORRIDA: Banco Real S/A. Dr. Carlos Arruda. Origem: 4a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Espirito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

51) AP 1541/85 - AGRAVANTE: Severino Barbosa Nunes e outros. Dr. Raimundo Duarte e outro. RECORRIDA: Mineração Rio do Norte S/A. Dr. Joviano Caiado. Origem: JCY Santarém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espirito Santo.

52) RO 1507/85 - RECORRENTE: Cosampa. Dr. Jonas Valente Jr. RECORRIDA: Marcelo Tadeu Sousa de Andrade. Dr. Antonio Dias. Origem: 6a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

53) RO 1525/85 - RECORRENTE: José Assis Costa. Dr. Francisco Rodrigues. RECORRIDA: Companhia das Dúcas do Pará. Dra. Vania Gamal. Origem: 6a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

54) RO 1526/85 - RECORRENTE: Mário de Jesus Silva Souza e Companhia Legal Agroindustrial. Drs. Joaquim Vasconcelos e Carlos Arruda. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 4a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

55) RO 1547/85 - RECORRENTE: Caetano Neri Cardoso. Dr. Donato Souza. RECORRIDA: Empresa de Transportes Estrela do Mar Ltda. Dr. Vasco Boreborema. Origem: 5a. JCY Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espirito Santo.

56) RO 1529/85 - RECORRENTE: Rubens Guimarães Rodrigues e Telstar Hobéis S/A. Drs. Roberto Ferreira e Ophir Cavalante Jr. Origem: 5a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Espirito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

57) RO 1292/85 - RECORRENTE: A F Souza & Cia Estância S. Sebastião. Dr. Lázaro Silva. RECORRIDA: Lucival Ferreira da Costa. Origem: 4a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

58) RO 1342/85 - RECORRENTE: Benedito Gomes de Araújo. Dr. Dilermando Araújo. RECORRIDA: Macedo Ind. Com. Ltda. Dr. Hamilton Gualberto. Luizinho Macedo - litisconsorte. Origem: 1a. JCY Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

59) RO 1331/85 - RECORRENTE: Cosmo Ferreira do Nascimento. Dra. M. Gonçalves. RECORRIDA: Consultoria Recursos Humanos - reclamação. Xilo do Brasil Exportação S/A e Ivo Ferreira - litisconsorte. Origem: 1a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

60) RO 1163/85 - RECORRENTE: José Osmar Nunes de Souza. Dra. Edileia Barros. RECORRIDA: Taba Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A. Dra. Rosângela Santana. Origem: 4a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

61) RO 1333/85 - RECORRENTE: Odileu da Silva Moraes. Dr. José Maués. RECORRIDA: Banco do Estado do Pará S/A. Dr. Manoel Siqueira. Origem: JCY Abaetetuba. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

62) RO 1531/85 - RECORRENTE: Indetel-Indústria Eletrônica de Telecomunicações Ltda. Dr. José Chaves. RECORRIDA: Raimundo Lopes Veloso. Dra. Olga Bayma. Origem: 6a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

63) RO 1545/85 - RECORRENTE: Sebastião Reis Pena. Dra. Vanya Pessoa. RECORRIDA: M. Roscoe S/A. Origem: 5a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

64) RO 1557/85 - RECORRENTE: PBR do Brasil - Serviços de Assistência Marítima Ltda e Raimundo Nonato Pereira. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

65) RO 1442/85 - RECORRENTE: João Batista de Araújo Marques. Dr. Reinaldo Miranda. RECORRIDA: Nilson Garcia Barata. Dr. Leonardo Paixão. Origem: 1a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

66) R EX OFF e RO 1379/85 - RECORRENTE-RECLAMADO: Município de Belém - Agência Distrital de Icoaraci. Dr. Armando Pinheiro. RECORRIDA-RECLAMANTE: Guilherme Moraes Correa. Dr. Adalberto Guimarães Neto. Origem: 5a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

67) RO 1437/85 - RECORRENTE: Cia. Brasileira de Distribuição. Dra. Rosângela Santana. RECORRIDA: Raimundo Mercês Costa. Dra. Olga Bayma. Origem: 1a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Espirito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

68) RO 1470/85 - RECORRENTE: Transporte Brasileiro Ltda. Dr. Manoel Brito Filho. RECORRIDA: José Cidade do Nascimento. Dr. José Alencar. Origem: 1a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

69) RO 1414/85 - RECORRENTE: Sílas de Jesus Soares da Silva. Dra. Olga Bayma. RECORRIDA: Alfredo Fernandes de Menezes. Dr. José Oliveira. Origem: 5a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

70) RO 1459/85 - RECORRENTE: Loyds Bank International Limited. Dr. Carlos Potiguar. RECORRIDA: Carmen Silva Tiago Nascimento. Dra. Paula Silva. Origem: 2a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Espirito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

71) RO 1485/85 - RECORRENTE: Luis de Jesus dos Santos Cardoso. Dra. Olga Bayma. RECORRIDA: Teófilo Pantoja Comércio e Navegação. Dr. Nelson Neves. Origem: 1a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Espirito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

72) AI 1421/85 - AGRAVANTE: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A Cobrás. Dr. Carlos Potiguar. AGRAVADO: Osvaldo Brunini. Dr. Francisco Monteiro. Origem: 6a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Sr. Espirito Santo.

73) RO 1550/85 - RECORRENTE: Companhia das Docas do Pará. RECORRIDA: Jostiano Monteiro de Souza. Origem: 5a. JCY Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espirito Santo.

74) R EX OFF e RO 1423/85 - RECORRENTE RECLAMADO: Estado do Pará - Secret. de Estado de Justiça. Dr. Eduardo Bastos. RECORRIDA RECLAMANTE: Arnaldo Tavares Neves. Dr. Raimundo Costa. Origem: 6a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

75) RO 1455/85 - RECORRENTE: T. J. Anagnônia Táxi Aéreo S/A. Dr. Renato de Lencastre. RECORRIDA: T. J. Anagnônia Táxi Aéreo S/A. Origem: 1a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

76) RO 1450/85 - RECORRENTE: Osmar Rocha de Souza. Dr. Adalberto Maroja Neto. RECORRIDA: Rádio e Televisão Guajará Ltda. Dr. Waldir Costa. Origem: 3a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

77) R EX OFF 1393/85 - RECOMENDANTE: Eneas da Silva Pacheco. Dr. Ronaldo Silva. RECORRIDA: Município de Belém. Secretaria Municipal de Finanças. Dr. Armando Pinheiro. Origem: 3a. JCY Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espirito Santo.

78) RO 1225/85 - RECORRENTE: Antonio Fernando da Costa. Dra. Paula Silva. RECORRIDA: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. Dr. Almerindo Trindade. Origem: 5a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

79) RO 1192/85 - RECORRENTE: Raimundo Nobre Carneiro. Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDA: Milton Gomes Lopes. Dr. Luiz Reis. Origem: JCY Abaetetuba. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espirito Santo.

80) RO 1216/85 - RECORRENTE: Fênica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. Dr. Raimundo Trindade. RECORRIDA: João Bosco Monteiro. Dra. Adiene Cavalcante. Origem: 6a. JCY Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espirito Santo.

81) AR 1289/85 - AUTOR: Fundação Educacional do Estado do Pará. Dr. Valdemar Vianna. REU: Edvan Capucho Couteiro. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Espirito Santo.

82) RO 1346/85 - RECORRENTE: Nelson Venâncio Araújo de Oliveira. Dra. Erlene Queiroz. RECORRIDA: Companhia de Saneamento do Pará. Dr. Jonas Valente Jr. Origem: 4a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

83) RO 1376/85 - RECORRENTE: Pinturas Internacional Ltda. Dr. Edison Almeida. RECORRIDA: Jorge Piedade de Souza. Dr. Paul Couto. Origem: 5a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

84) RO 1361/85 - RECORRENTE: Estacon Engenharia S/A. Dr. Luiz Reis. RECORRIDA: Rauldo Rodrigues da Silva. Dr. Odival Quaresma. Origem: JCY Abaetetuba. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espirito Santo.

85) RO 1483/85 - RECORRENTE: Lucival Cipriano dos Santos. Dr. Miguel Serra. RECORRIDA: Empresa de Navegação da Amazonia S/A. Dr. Francisco Rodrigues. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. Origem: 5a. JCY Belém.

86) RO 1424/85 - RECORRENTE: Paulo Afonso Moreno da Silva. RECORRIDA: Locadora Belauto Ltda. Dr. Roberto Ferreira. Origem: 4a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

87) RO 1457/85 - RECORRENTE: Macedo Ind. e Com. Metalúrgica Ltda. Dr. Hailton Gualberto. RECORRIDA: Sergio Araújo Barbosa. Dra. Vania Passoa. Origem: 1a. JCY Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espirito Santo.

88) R EX OFF 1453/85 - RECORRENTE: Walter Adriaão Lopes Neto. Dra. Ana Carmo. RECORRIDA: Município de Belém. Sesun. Dra. Carmen Cunha. Origem: 1a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

89) RO 1373/85 - RECORRENTE: Raimundo Moreira de Almeida. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDA: Petrobrás Distribuidora S/A e Petrotec Transportes S/A - litisconsorte. Dr. Marcio Costa. Origem: 5a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

90) RO 1377/85 - RECORRENTE: Luis Inácio da Silva. Dra. Paula Silva. RECORRIDOS: Waldir da Silveira e Construtora Marques Farias. Origem: 5a. JCY Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espirito Santo.

91) RO 1402/85 - RECORRENTE: Osvaldo da Silva Pereira. Dr. Adalberto Maroja Neto. RECORRIDA: Viação Aérea S. Paulo S/A. Dra. Ma. Ramos. Origem: 4a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Espirito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

92) RO 1537/85 - RECORRENTE: João Bosco Rufino Moyses - Agência JB. Advogado: Dr. Altamar Paes. RECORRIDA: Manoel Jorge Miranda Pereira. Advogado: Dr. Hamilton Gualberto. Origem: 3a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

93) RO 1540/85 - RECORRENTE: Companhia Florestal Monte Dourado. Advogados: Dr. Edgard Maestrini e outros. RECORRIDA: Raimundo Nascimento de Oliveira. Advogado: Dr. Antônio C. de Castro. Origem: JCY de Macapá. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

94) RO 1542/85 - RECORRENTE: Sotel Sociedade Técnica de Eletricidade Ltda. Advogado: Dr. Reynaldo A. da Silveira. RECORRIDA: Adjalma Diniz de Matos. Advogado: Dr. Antônio Carlos Monteiro. Origem: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Espirito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

95) RO 1543/85 - RECORRENTE: Comercial Formosa Ltda. Advogado: Dr. Benedito M. da Rocha. RECORRIDA: Maria Carmen Rodrigues Bino. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira e outro. Origem: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espirito Santo.

96) RO 1551/85 - RECORRENTE: Carlos Alberto Aguiar Dias. Advogado: Dr. Vicente de Paula Oliveira. RECORRIDA: Centrais Elétricas do Pará S/A. Advogado: Dr. Paulo Sérgio Moraes. Origem: 3a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

97) RO 1553/85 - RECORRENTE: Centrais Elétricas do Pará S/A - Celpa. Advogado: Dr. Paulo Sérgio R. Moraes. RECORRIDA: Rosivaldo Castro Marques. Advogado: Dr. Antônio Dias. Origem: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espirito Santo.

98) AR 1556/85 - AGRAVANTE: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. Advogado: Dr. Antônio Maria Cavalcante. AGRAVADO: Benedito Batista Reis. Advogado: Dra. Vilma Chavaglia. Origem: JCY de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Nazer Nassar.

99) RO 1570/85 - RECORRENTE: Edilson Assis da Silva. Advogado: Dr. Raimundo Xavier de Souza. RECORRIDA: Sodelis Distribuidora Ltda. Advogado: Sr. Raimundo Benedito de Souza Costa. Origem: JCY de Castanhal. RELATOR: Sr. Espirito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

100) RO 1558/85 - RECORRENTE: Joaquina Rodrigues Costa. Dra. Marici Pereira. RECORRIDA: J B Marques. Origem: 1a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Espirito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

101) RO 1578/85 - RECORRENTE: José Jansen Aires. Dr. Miguel Cunha. RECORRIDA: Olavo Mota Bastos. Dr. Carlos Arruda. Origem: 5a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Espirito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

102) RO 1562/85 - RECORRENTE: Manoel Rodrigues Campelo. Dra. Olga Bayma. RECORRIDA: Hilário Miranda Neto. Dr. Hipólito Garcia. Origem: 5a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Espirito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

103) R EX OFF e RO 1574/85 - RECORRENTE RECLAMADO: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública. RECORRIDA RECLAMANTE: Ana Maria da Silva Barbosa. Dra. Ana Carmo. Origem: 1a. JCY Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ríder Brito.

104) R EX OFF 1565/85 - RECLAMANTE: Dorival Abreu Chaves. RECLAMADO: Luiz Fernando M. Pinto. Departamento de Trânsito do Estado do Pará - Litisconsorte. Dr. João Braga. Origem: 4a. JCY Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

105)RO 1560/85- RECORRENTES:Antonio Barbosa e Banco Auxiliar S/A.Drs.Marici Pereira e Carlos Arruda. RECORRIDOS:Os mesmos. Origem:5a.JCJ Belém. RELATOR: Dr.Rider Brito
 REVISOR: Dra. Lygia Oliveira
 106)RO 1546/85. RECORRENTES:Bradesco Turismo S/A e Sérgio Augusto Mendes de Abreu. Drs.Marco Buarque e Antonio Dias.RECORRIDOS: Os mesmos. Origem:2a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar
 REVISOR: Dr. Rider Brito.
 107) RO 1554/85. RECORRENTE:Empresa de Navegação da Amazônia S/A Enasa. Dr.Francisco Rodrigues. RECORRIDO:Lourival Gema. que Gomes. Dr.Leogenio Gomes.Origem: 4a.JCJ Belém. RELATOR: Dr.Rider Brito. REVISOR: Dra.Lygia Oliveira
 108)RO 1552/85. RECORRENTE:Grigorifico A R Gomes & Cia Ltda. Dr.Ricardo Chamé. RECORRIDO:Francisco Altamir de Oliveira. Dr.Paulo Oliveira.Origem: 4a.JCJ Belém. RELATOR: Sr.Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito.
 109) AR 423/82. AUTOR: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém. Dr.Adilson Verçosa. REU: Banco do Estado do Amazonas S/A. Dr. Paulo Teixeira. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo.
 110)R EX OFF e RO 1576/85. RECORRENTE RECLAMANTE:Valdemar dos Prazeres. Dra.Ana Carmo. RECORRIDO RECLAMADO:Mun- l. Cípio de Belém-Departamento de Limpeza Pública. Dr.Luiz Neves. RELATOR: Sr.Espírito Santo REVISOR:Dr.Ribamar Soares.
 111)RO 1572/85. RECORRENTE:Santa Svelly Mesquita Pereira. Dr. Rui Aquino. RECORRIDO:Bradesco Amazônia S/A Crédito Imo bilário. Dra.Ana Rodrigues. Origem: la.JCJ Belém. RELATOR: Sr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Rider Brito.
 112)RO 1569/85. RECORRENTE:Cláudio dos Santos Fernandes. Dra. Paula Silva. RECORRIDO: N T Magazine Ltda. Dr.Pedro Pinheiro Filho. Origem: la.JCJ Belém. RELATOR:Dr.Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar
 113)R EX OFF 1566/85. RECLAMANTE: Joana Cabral da Silva. RECLAMADO: Município de Belém-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Origem: 4a.JCJ Belém. RELATOR:Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo Carvalho.
 114) RO 1555/85. RECORRENTE:International Drilling Company do Brasil Perfurações Marítimas Ltda. Offshore International S/A e Sonat Offshore do Brasil Perfurações Marítimas Ltda. Dr.Thadeu Silva. RECORRIDO:Cláudio Coutinho Gomes. Dr.Antonio Rocha. Origem: la.JCJ Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito
 REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.
 115) AP 1559/85.AGRAVANTE:João Bosco Fernandes Dias Maia.Dr. Adalberto Maroja Neto.AGRAVADO:Solar Industria Química Ltda. Dr.José Brasil.Origem: 5a.JCJ Belém.RELATOR: Sr.Espírito Santo REVISOR: Dr. Ribamar Soares-
 116)R EX OFF e RO 1564/85. RECORRENTE RECLAMANTE:Cleonildes Batista de Almeida.Dr.Carlos Rebelo Jr. RECORRIDO RECLAMADO: Estado do Pará-Origem:JCJ Santarém. RELATOR: Dr.Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.
 117) RO 1577/85. RECORRENTE:Lucymar de Jesus Fernandes. Dr. Francisco Rodrigues. RECORRIDO:Cia. Das Docas do Pará. Dra. Vanda Gama. Origem: la.JCJ Belém. RELATOR: Sr.Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Rider Brito.
 118)RO 1555/85. RECORRENTE:Joaquim Alcântara Silva. Dra. Leogenio Gomes. RECORRIDO:Cia Amazônia Têxtil de Aniagaem. Dr. Leogenio Gomes. Origem:la.JCJ Belém. RELATOR:Dr.Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.
 119)RO 1594/85. RECORRENTE:Francisco Chagas de Moraes. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO:Construtora Lira Ltda. Origem: JCJ Santarém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.
 120)RO 1586/85. RECORRENTE:Bradesco Turismo S/A. RECORRIDO: José Abrunhosa. Dr.Manoel Siqueira. Origem: 6a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Rider Brito.
 121)RO 1580/85. RECORRENTE:Elis Pereira Bantas. Dr.Walter Puget. RECORRIDO:Lucivaldo de Spuza Moraes. Dr.Antonio Castro. Origem: 5a.JCJ Belém. RELATOR: Sr.Espírito Santo REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
 122)RO 1600/85. RECORRENTE:Eletronorte.Dr.Almerindo Trinda-de. RECORRIDO:José Fernandes Costa. Dra.Olga Bayma. Origem: la.JCJ Belém. RELATOR:Dra. Lygia Oliveira.
 REVISOR: Sr. Espírito Santo
 123)RO 1570/85. RECORRENTE:Antonio Elifas de Oliveira Ribeiro. Dr. Rui Aquino. RECORRIDO:Guaçu. Dra. Leila Oliveira. Origem: 5a.JCJ Belém. RELATOR:Dra. Lygia Oliveira.
 REVISOR: Sr. Espírito Santo
 124) REX OFF 1563/85. RECLAMANTE:Maria Gilce Assis da Silva. RECLAMADO:Município de Santarém-Prefe.Municipal. Origem: JCJ Santarém. RELATOR: Sr. Espírito Santo REVISOR: Dr.Ribamar Soares.
 125)RO 1608/85. RECORRENTE:Ética Empreendimentos Ltda. Dr. Abraham Assayag. RECORRIDO:Telemaco Dornelles Umpierre. Dra. Marici Pereira. Origem: 2a.JCJ Belém. RELATOR: Dra.Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo Carvalho.
 126)R EX OFF e RO 1606/85. RECORRENTE RECLAMADO: Departamento de Estradas de Rodagem. Dr.Joaquim Mculloch. RECORRIDO RECLAMANTE: Manoel Paio. Dr.Milton Chagas. Origem:3a.JCJ Belém. RELATOR: Dra.Lygia Oliveira REVISOR: Sr.Espírito Santo
 127)RO 1581/85. RECORRENTE:Estacas Franki Ltda. Dr.Manoel Siqueira. RECORRIDO:José Ma. Conceição Negrão. Origem:JCJ Abaetetuba.RELATOR: Sr.Nazer Nassar REVISOR: Dr. Rider Brito.
 128) RO 1605/85-RECORRENTES:Edivaldo Amazonas Silva-Dra.Ra- sa Ester e CIA. DE CIGARROS SOUZA CRUZ-Dr.Luiz Neves.RECORRIDOS: Os mesmos. JCJ de Santarém-RELATOR: Sr.Nazer Nassar. REVISOR: Dr.Rider Brito. 129)RO 1589/85-RECORRENTES: ALBRAS-Alumínio Bras.S/A-Dr.Francisco Lima e LUCIANO DE SOU ZA RAMOS-Dr.Roberto Ferreira.RECORRIDOS:Os mesmos.la.JCJ de Belém. RELATOR: Sr.Nazer Nassar. REVISOR: Dr.Rider Brito. 130)RO 1613/85- RECORRENTE: Miguel Leão de Freitas. Dr.Humberto Mendonça-RECORRIDA:Capem- Caixa de Pescúlios, Pensões e Montepios Beneficente-Dr.Carlos Costa-la.BELÉM-RE- LATOR: Sr.Espírito Santo. REVISOR: Dr.Ribamar Soares.
 131)RO 1603/85-RECORRENTES: Jürgen Erich Sternberg-Dr. Mi- guel Serra e PER DO BRASIL-Serv.de Assistência Marítima-Dr. Rui Souza Filho.RECORRIDOS:Os mesmos. la. JCJ Belém- RELATOR: Dr.Rider Brito. REVISOR: Dra.Lygia Oliveira.
 132) AI 1592/85 - AGRAVANTE: Banco Meridional do Brasil S/A. Dr.Raimundo Costa.AGRAVADO: Celso da Silva Maués.Dra.Paula Frassinetti-4a. JCJ Belém- RELATOR: Dr.Ribamar Soares.
 133) AI 1614/85- AGRAVANTE: José Maria de Jesus Pereira.Dr. Antonio Monteiro- AGRAVADA: Const. Andrade Gutierrez SA.Dr. Ophir Jr.- la. JCJ Belém- RELATOR: Dr.Rider Brito.
 134) AI 1615/85 - AGRAVANTE: Empresa Paraense de Constru- ções Ltda.-Dr.Jaci Colares-AGRAVADO: Elias Vicente Rosado. JCJ de Abaetetuba- RELATOR: Sr.Espírito Santo.
 135) AP 1623/85 - AGRAVANTE: Fernando Correia Ferro-Dr. Adalberto Maroja Neto-AGRAVADA:Churrascaria e Lanchonete Moderna Ltda.-Dr.Vandermal Simor- JCJ de Castanhal-RELATOR: Sr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Rider Brito.
 136) RO 1598/85-RECORRENTE: SASI-Serv.Agrários e Silvicultu- ras Ltda.-Dr.José T.Alençar- RECORRIDO: Antônio Marcelino Braz. Dra. Leila Oliveira. 3a.JCJ Belém- RELATOR: Dra.Lygia Oliveira. REVISOR: Sr.Espírito Santo.
 137) RO 1599/85 - RECORRENTES: UNAP-União Nacional de Per- furação Ltda.-Dr.Manoel Siqueira e JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA -Dr.Joaquim Vasconcelos- RECORRIDOS: Os mesmos. 3a. JCJ Belém- RELATOR: Sr.Espírito Santo- REVISOR: Dr.Ribamar Soares. 138)RO 1601/85- RECORRENTE: Companhia

Florestal Monte Dourado. Dr.Edgard Maestrini- RECORRIDO:Ma- noel Figueiredo Pinheiro. JCJ de Macapá- RELATOR: Sr. Espíri- to Santo REVISOR: Dr.Ribamar Soares.
 139) AP 1602/85- AGRAVANTE: Bco.do Est.de S.Paulo SA.-Dr. José Santana- AGRAVADA: Maria Luiza Mendes Carneiro-Dr.Paulo Carneiro e outro. 5a.JCJ Belém- RELATOR: Dr.Rider Brito. REVISOR: Dra.Lygia Oliveira.
 140)R EX OFF 1607/85 - RECLAMANTE: Paulo Roberto Silva Pinto.RECLAMADO: Município de Belém-SESUR-Depto. de Limpeza Pública.Dr.Kalilo Kzan Neto-2a. JCJ Belém- RELATOR: Sr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Rider Brito. 141)RO 1582/85-RECORRENTE: SASI-Serv. Agrários e Silviculturais Ltda.-Dr.José T.Alençar. RECORRIDO: Pedro Santana do Nascimento- 5a. JCJ Belém- RELATOR: Dr.Rider Brito. REVISOR: Dra.Lygia Oli- veira. 142)RO 1583/85-RECORRENTES:Banco de Crédito Nacional SA.Dr.José Maroja e PAULO RAIMUNDO ESTEVES BRASIL-Dr.Soraiz Hosen- RECORRIDOS: Os mesmos. 5a. JCJ Belém-RELATOR: DR.Ri- bamar Soares. REVISOR: Sr.Nazer Nassar.
 143) RO 1594/85 - RECORRENTE: Paulo Henrique Domingues Lobo Dr.Reinaldo da Silva- RECORRIDA: Metro Engenharia Ltda.Dra. Edileia Barros-5a. JCJ Belém-RELATOR: DR.Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 144)R EX OFF e RO 1616/ 85-RECTE-RECLAMANTE: Raimundo Martins da Costa Fonseca-Dr. Hélio Alves.RECORRIDO-Reclamado: Depto. de Estradas de Roda- gem-Dr.Eugênio Mac-ulloch-3a. JCJ Belém-RELATOR: Dr.Ri- bamar Soares. REVISOR: Sr.Nazer Nassar 145)RO 1604/ 85-RECORRENTES: Orlando de Souza Maciel e outros-Dr.Raimun- do Duarte- RECORRIDO: Município de Oriximiná - Prefeitura Municipal.JCJ de Santarém- RELATOR:Dra.Lygia Oliveira. REVISOR: Sr.Espírito Santo. 146)RO 1609/85-RECORRENTE: Estacas Franki Ltda.-Dr.Manoel Siqueira- RECORRIDO: Antônio Nogueira da Costa-Dr.Altomar Paes. 5a.JCJ Belém-RELATOR: Sr.Nazer Nassar. REVISOR: Dr.Rider Brito.
 147)RO 1610/85-RECORRENTE: Aristóbolo Mendonça Souza-Dr.Si- mão Benzecry- RECORRIDA: PBR do Brasil-Serv. de Assistência Marítima Ltda.-Dr.Ruy de Souza Filho-2a. JCJ de Belém.RELA- TOR: Dr.Rider Brito. REVISOR: Dra.Lygia Oliveira
 148)RO 1611/85-RECORRENTE: Bco.do Est.do Pará S/A.Dr.Ophir Junior-PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará-Li- tiscorsorte. RECORRIDA: Tereza dos Santos Pena-Dra.Paula Frassinetti - 2a. JCJ Belém- RELATOR:Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra.Lygia Oliveira. 149) RO 1618/85-RECORRENTE: Alimentício Internacional de Cacau- INTERCACAU-Dr.Ronaldo Batista- RECORRIDO: José Martins de Andrade-Dra.Paula Frassinetti- 5a. JCJ Belém- RELATOR:Dr.Ribamar Soares REVISOR: Sr.Nazer Nassar. 150) RO 1621/85-RECORRENTE: Raimunda Bentes de Oliveira- Dra. Izete da Costa-RECORRIDA: Azulejos do Pará S/A- Da.Aluísio Junior e outro. 3a. JCJ de Belém- RELATOR: Dra.Lygia Oliveira REVI- SOR: Sr.Espírito Santo. 151) RO 1622/85-RECORRENTE: Fundação Serviços de Saúde Pública- Dr.Airton Ribeiro-RE- CORRIDO: REBRISA-Serviço Anador- JCJ de Macapá-RELATOR: Dr.Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.
 152) RO 1575/85. RECORRENTE: Indústria Cerâmica da Amazônia SA-Dr. Suenan Junior- RECORRIDO: José Luiz Brasil de Salge. DR.Thales de Araújo- 2a. JCJ Belém- RELATOR: Dr.Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar 153) RO 1573/85- RECORRENTES: Fund. Serv. de Saúde Pública-Dr. Airton Ribeiro e MARIA JOSÉ RIBEIRO-Dra. Eliana da Cunha e outras. RECORRIDAS : As mesmos. 4a. JCJ Belém- RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar
 154)RO 1571/85- RECORRENTE: Venâncio Bernardo da Silva.Dr. Paulo C.de Oliveira- RECORRIDA: Soeiro Transportes Ltda.-Dra. Celestina Elleres- 3a. JCJ Belém- RELATOR: Sr.Espírito San- to. REVISOR: Dr.Ribamar Soares. 155) RO 1567/85- RECORRENTE: Gilberto Baltazar Lima-Dra. Ione de Castro- RECORRIDO: José Romaldo de Oliveira-Dra. Marici Pe- reira- la. JCJ Belém- RELATOR: Dra.Lygia Oliveira. REVISOR: Sr.Espírito Santo. 156)R EX OFF e RO 1590/85 RECORRENTES:Louival Viana do Vale Filho(Reclamante) e Esta- do do Pará- SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEJUC-Reclamada- RE- CORRIDOS: Os mesmos. JCJ de Santarém- RELATOR: Sr.Nazer Nassar REVISOR: Dr.Rider Brito. 157) RO 1587/85- RECORRENTE: Simélia de Melo dos Santos-Dr.Joaquim Vasconcelos- RECORRIDA: Escola de 1º Grau Santa Filomena-Dr. Domingos da Costa- 6a. JCJ Belém- RELATOR: Sr.Espírito San- to. REVISOR: Dr.Ribamar Soares. 158) RO 1561/85-RE- CORRENTES,Transp. Belém Lisboa Ltda.Dr.Raimundo Costa e An- tonio Macedo Costa-Dr.José Queiroz-RECORRIDOS: Os mesmos. 5a.JCJ Belém- RELATOR: Sr.Espírito Santo. REVISOR: Dr.Ribamar Soares159) RO 1591/85-RECORRENTE:Mineração Rio do Norte S/A-Dr.Adalberto Vilar-RECORRIDO:Kalikrates da Cruz Bc- telho.Drs. Roberto Rutowitz e outro-JCJ de Santarém- RELA- TOR: Dr.Ribamar Soares. REVISOR: Sr.Nazer Nassar
 160)RO 1596/85-RECORRENTE: Centrais Elétricas do Pará S/A- Calpa-(2ª reclamada)-Dr.Paulo Moraes-RECORRIDOS:Raimundo Si- dônio de Azevedo Costa-Dr.Raimundo Duarte e M.T.N.Pedroso- la. reclamada- JCJ de Santarém- RELATOR: Sr.Nazer Nassar. REVISOR: Dr.Rider Brito. 161)RO 1597/ 85-RECORRENTES:Enasa-Emp. de Nav.da Amazônia SA.Dr.Francisco Rodrigues e NELSON DA SILVA AZEVEDO. RECORRIDOS: Os mesmos. 3a. JCJ Belém- RELATOR: Sr.Espírito Santo. REVISOR: Dr.Ribamar Soares. 162) MS 1638/85. IMPETRANTE: Fun- dação Educacional do Estado do Pará. IMPETRADO: Exmo. Juiz Presidente da la.JCJ Belém. RELATOR: Dra.Lygia Oliveira. G.Nº 12156

Concurso para Juiz do Trabalho Substituto
 PORTARIA nº 24, de 9.1.1986 - O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a de- liberação do Egrégio Tribunal Regional em sessão de 8.1.86,

RESOLVE alterar, em parte, a Portaria 246/85, que designou a Comissão do concurso C-166, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, a qual passa a ter a seguinte consti- tuição: Presidente - Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo So- riano de Mello, Presidente do TRT da 8ª Região; Mem- bros - Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira; Dr. Edgard Olyntho Contente, Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará. Publique-se. d. se ciência e cumpra-se.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
 Presidente do TRT da 8ª Região

PORTARIA nº 32, de 14.1.1986 - O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de 8ª Região, no uso de suas atribuições. Considerando que a Comissão do Concurso C-166, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, em reu- nião realizada nesta data, tendo em vista impedi- mento de um de seus membros, voltou a deliberar so- bre a composição das diversas Comissões Examinado- ras do referido Concurso, Considerando o que dispõe a Portaria nº 24/86,

RESOLVE alterar, em parte, a Portaria nº 273, de 8.7.85, que designou as Comissões Examinadoras do Concurso C-166, as quais passam a ter a seguin- te composição: a) Comissão examinadora da prova es- crita de Direito Constitucional, Direito Adminis- trativo, Direito Penal, Direito Internacional Púb- lico, Direito Civil e Direito Comercial: Presiden- te - Dra. Semíramis Arnaud Ferreira. Membros - Dr. Arthur Francisco Seixas dos Anjos e Dr. Edgard O- lyntho Contente. b) Comissão Examinadora da prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdên- cia Social: Presidente - Dr. Pedro Thaumaturgo So- riano de Mello. Membros - Dra. Semíramis Arnaud Ferreira e Dr. Edgard Olyntho Contente. c) Comis- são examinadora da prova prática: Presidente - Dr. Arthur Francisco Seixas dos Anjos. Membros - Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira e Dr. Edgard Olyntho Con- tente. d) Comissão examinadora da prova oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Traba- lho e Direito Processual Civil: Presidente - Dra. Semíramis Arnaud Ferrsira. Membros - Dr. Rider No- gueira de Brito e Dr. Edgard Olyntho Contente. Pu- blique-se, d. se ciência e cumpra-se.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
 Presidente do TRT da 8ª Região
 EXT.6383 REG.16843 Dia.16.01.86

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
 O doutor HENRIQUE AFONSO RUIPAMBA NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notifi- cado a firma **M.S.M. FERREIRO**, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos de Pro- cesso nº 14361-2096/85, em que a parte reclamante é **MARTA DO CARMO SILVA DE ALMEIDA**, pelos motivos e termos seguintes:

RECLAMA	
ADMISSÃO:	01.06.84
SALÁRI:	-----
OPÇÃO:	01.06.84
FUNÇÃO:	JUVENIL
SALÁRIO:	Mínimo p/ mês
FÓRMA DE PAGAMENTO:	Mensal
HORÁRIO DE TRABALHO:	13 às 21 horas

Declarou a reclamante que não chegou a ser des- pedida, pois o reclamado abandonou o seu escritó- rio de funcionamento nesta Capital.
 Aviso Prévio.....R\$2 - 600.000
 Férias 84/85 simples.....R\$2 - 600.000
 Férias proporcionais.....Iliquido
 Bônus de 13 dias.....Iliquido
 Salário retido.....Iliquido
 Salário família(4 dep.).....Iliquido
 Horas extras.....Iliquido
 Indeniz. Adic. Art. 9º Lei 7238/84.....Iliquido
 Baixa na CEPG.....Iliquido
 Juros e c. Monetária.....Iliquido
TOTAL LIQUIDO.....R\$2-1.200.000

Fica notificada a reclamada pelo presente Edital, comparecer a esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Grav. B. Pedro I 750, 3ª bloco, 2ª andar, no dia 27.01.86, às 14:00 horas, quando terá prosseguimento a audiência ím- gural da reclamação em referência.
 Nessa audiência, deverá a reclamada, ofere- cer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, essas no máximo de três (3).

O não comparecimento da reclamada à referi- da audiência, importará o julgamento em revelia e na aplicação da pena quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá o reclamado estar pre- sente independente do comparecimento de seus re- presentantes, sendo-lhes facultado fazer-se sub- stituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão ao pagamen- to.
 E, para chegar ao conhecimento do interessa- do, o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.
 DADO e passado nesta Capital, aos dez dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e seis. Em (Percibiano M. Meireles), Aux. Jud. lavrei o presente. Em (Cecília B. Milão) Diretora de Secretaria. G.Nº 12149

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BE- LÉM

PELO PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FIGO O SENHOR MANOEL PEDRO D. SILVA LOZO, RECLAMA- NTE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2a. JCJ-355/77, EM QUE É RECLAMADA AGRISAL-AGROINDUSTRIAL DE SALINÓ- POLIS S/A, ORA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NO- TIFICADO A CONTESTAR OS FÉRREJOS DE TERCEIROS IN- TERPOSTOS PELO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, SO- BRE INÓVEL PENHORADO NOS AUTOS SUPRA, QUERENDO NO PRAZO DE LEI.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO INTERESSADO É PUBLICADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFI- XADO EM LUGAR DE COSTUME NA SEDE DESTA JUNTA.

Quinta-feira, 16

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO. EU, JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ, Tec. Judiciário, datilografar e eu, MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, DIRETORA DE SECRETARIA SUBSCEVIA.////

G.N. 12152 FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA JUÍZA DO TRABALHO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, FICA A EMPRESA R. MIRANDA COSTA-FARMÁCIA REILÂNDIA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2a.JCJ-992/84, EM QUE É RECLAMANTE ANA CLÉIDE CARVALHO BOTEELHO, ORA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CITADA PARA PAGAR O QUANTUM DE OITOCENTOS E DEZ MIL E QUATRO CRUZEIROS, PERTINENTE À MULTA E CUSTAS PROCESSUAIS DE VIDAS NOS AUTOS SUPRA.

CASO NÃO PAGUE NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, PROCEDER-SE-Á A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA INTERESSADA É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIIXADO EM LUGAR DE COSTUME NA SEDE DESTA JUNTA.

DADO E PASSADO NOS DEZESSE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO, NESTA CIDADE DE BELÉM, EU, JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ, Tec. Judiciário, datilografar e eu, MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, DIRETORA DE SECRETARIA

G.N. 12150 FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA JUÍZA DO TRABALHO.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA JUÍZA DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1986, ÀS DEZESSETE HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA NA TRAVESSA D. PEDRO I, Nº 750, SERÃO LEVADOS A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE PARA OS BENS PENHORADOS NA EXECUÇÃO MOVIDA POR MARIA DO SOCORRO VALE DE OLIVEIRA CONTRA ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR LTDA, CLÍNICA ANCHIETA, BENS ESSES ENCONTRADOS A AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 650.

0 DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE Nº 222-23-32, COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, DO SISTEMA TELEPARÁ, AVALIADO EM CR\$ 1.800.000.

UMA MÁQUINA DATILOGRÁFICA, DA MARCA "OLIVETTI" LINHA 85, DE 140 ESPAÇOS, COR CINZA, NO ESTADO, AVALIADO EM CR\$-300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE O SINAL CORRESPONDENTE A 20% DE SEU VALOR. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA E AFIIXADO EM LUGAR DE COSTUME NA SEDE DESTA JUNTA, BELÉM, 17 de dezembro de 1985. EU, JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ, Tec. Judiciário, datilografar e eu, MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, DIRETORA DE SECRETARIA

G.N. 12153 FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA JUÍZA DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, FICA A EMPRESA INTERNACIONAL, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2a.JCJ-35/84, EM QUE É RECLAMANTE RAIMUNDO RODRIGUES DE ANDRADE E OUTROS, ORA EM LUGAR INCERTO E NÃO SA-

BITO, NOR, DIGO CITADA PARA PAGAR EM QUARENTA E OITO HORAS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, D QUANTIA DE QUINZE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E QUATRO CRUZEIROS, DEVIDAS NOS AUTOS, PERTINENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS CASO NÃO PAGUE NEM GARANTA A EXECUÇÃO, NO PRAZO SUPRA, PROCEDA-SE À PENHORA EM TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO INTERESSADO É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E SERÁ AFIIXADO NA SEDE DESTA JUÍZA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO. EU, JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ, Tec. Judiciário e eu, MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, DIRETORA DE SECRETARIA.

G.N. 12154 FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA JUÍZA DO TRABALHO.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES, JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE NO DIA 30 DE JANEIRO DE 1986, ÀS 17:30 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, NA TRAVESSA D. PEDRO I, Nº 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO, A QUEM OFERECER MAIOR LANCE PARA O BEM PENHORADO NA EXECUÇÃO MOVIDA POR JOSÉ SERRUYA BITRAN CONTRA GUARANAT - GUARANÁ NATURAL LTDA. PROCESSO 283CJ-1.503/85, BEM ESSE LOCALIZADO À RODOVIA BR-316, KM. 1, ALAMEDA ESPERANÇA, Nº 25, E QUE É O SEGUINTE:

- UM TERRENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 METROS DE FRENTE POR 50 METROS DE FUNDOS, CONFINANDO AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, COM AS SEGUINTE EDIFICAÇÕES: DOIS BARRACÕES EM MADEIRA DE LEI, COM COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO; UM BARRACÃO EM ALVENARIA COM COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, LOCAL ESQUIZADO ONDE SE ENCONTRA FUNCIONANDO A FABRICA; UMA CAIXA D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5.000 LITROS D'ÁGUA; UMA GUARITA E UM ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS COM COBERTURA DE TELHAS FIBROCIMENTO, AVALIADO EM CR\$-100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS. EU, HAROLDO DA GAMA ALVES, JUIZ DO TRABALHO, MAGALI DAIBES I PRESENTE. E EU, MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, SUBSTITUTA, SUBSCEVIA.

G.N. 12155 HAROLDO DA GAMA ALVES JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 2ª JCI DE BELÉM.

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o SINDICATO NACIONAL DOS GARIMPEIROS que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo nº 3a.JCJ-1934/85, em que é reclamante LEVY ALBINO FARIAS, para tomar ciência da decisão proferida no dia 18 de novembro de 1985, cujo teor é o seguinte: RESOLVE A MM.3aJCI DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR O RECLAMADO, SINDICATO NACIONAL DOS GARIMPEIROS A PAGAR AO RECLAMANTE LEVY ALBINO FARIAS A QUANTIA DE CR\$-3.840, REFERENTE A SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, E MAIS O QUE POR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE REPOUSO REMUNERADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, SOBRE A CONDENAÇÃO JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA LEI. IMPROCEDENTES OS DEMANDAS MAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS 7 DE CR\$-158.270, PELO RECLAMADO, CALCULADO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM CR\$-4.000.000. CIENTE O RECLAMANTE E SEU PATRONO. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 13 de janeiro de 1986.

G.N. 12136 DESCARTEZ FURTADO DE ARAÚJO Diretor de Secretaria

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE(20) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª JCI de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 23.01.86 às 13:00 horas, na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 750 3ª bloco, 32 andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ou bem penhorado na execução movida por SYLAS CONCEIÇÃO DE SOUZA, contra GUARANAT-GUARANÁ NATURAL LTDA., bem esse encontrado a Rodovia BR-316, Km 01 Passagem Esperança, nº 25 e que é o seguinte:

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, ROYAL 120-SPRING, DE 10.000 BTUS. NO ESTADO, AVALIADO EM CR\$-1.000.000 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. EU, (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciária, datilografar e eu, (João Brito) Diretor de Secretaria, subscevia.

O JUIZ: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE.

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE(20) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta JCI de Belém (Processo Carta Proct.62/85).

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30.01.86 às 13:00 horas na sede desta Junta, a Tv. D. Pedro I, 750, 3ª bloco, 32 andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por IRENE DO CARMO OLIVEIRA contra IMAÇO S/A-INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS DE AÇO, bens estes encontrados à Rodovia BR-316, Km 07, Ananindeua, e que são os seguintes: UM COFRE DE AÇO, MARCA "SILVEIRA", COM DUAS PORTAS. NO ESTADO. AVALIADO EM CR\$-3.000.000 (três milhões de cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta JCI de Belém. Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. EU, (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciária, datilografar e eu, (João Brito), Diretor de Secretaria, subscevia.

O JUIZ: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE.

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE(20) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Proc.1875/84)

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29.01.86 às 13:00 horas, na sede desta Junta, a Tv. D. Pedro I, 750 3ª bloco, 32 andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por MARA LUCIA DO SOCORRO LIMA DANTAS contra I.N.CRISPIN MÁQUINAS E MOTORES LTDA., bens esses encontrados a Tv. Magno de Araujo, 474 e que são os seguintes: UMA BOMBA, MARCA "HERO", Nº M-50 A - 244 COM MOTOR WEG DE 15 CV. NOVA. AVALIADA EM CR\$-5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCI de Belém. Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. EU, (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciária, datilografar e eu, (João Brito), Diretor de Secretaria, subscevia.

O JUIZ: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE.

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELÉM

Pelo presente EDITAL fica notificada a firma H.T.N. PEDROSO, estabelecida em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi protocolada nesta Junta, sob o nº 6ª JCI-2026/85, reclamação trabalhista ajuizada por RAIMUNDO AFONSO RUIZ TAVARES contra a firma H.T.N. PEDROSO, o qual pleiteia as parcelas de: Aviso prévio 30 dias (R\$333.120), 13ª e 5ª/12 (R\$250.000), Férias proporcionais 5/12 (R\$250.000) Horas extras - 260 (R\$12.500), Liberação da AN no código 01 - Ilíquido; Juros e correção monetária - Ilíquido, devendo a reclamada comparecer perante esta 6ª JCI de Belém, à Tray. D. Pedro I, 750, 3ª andar, no dia 23.01.86 às 13:30 horas, à audiência relativa à reclamação. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no número de três. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCI de Belém.

Belém, 17.12.85

G.N. 12134 Glória Maria T. Diniz, Chefe do Setor de Proc. em Geral

0149

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL fica citada a empresa M.T.N. PEDROSO, a qual se encontra estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 64JCU-1797/85 em que o reclamante LUCIVAL DA SILVA SANTOS, PARA PAGAR EM QUARENTA E OITO HORAS OU GARANTIA À EXECUÇÃO SOB PENA DE PENHORA A JUANTIA DE CR\$-1.055.478 (UM MILHÃO, CINQUECENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS), REFERENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS DEVIDAS. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTIA À EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDE-SE À PENHORA DE TANTOS BENS, QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta de Belém. Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciária, Datilógrafa e Secretária, ou (João Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.

G.Nº 12139

O JUIZ: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO.
JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE

Pelo presente EDITAL fica notificada a firma M.T.N. PEDROSO, estabelecida em local incerto e não sabido, para ciência de que foi protocolada nesta Junta reclamação trabalhista, sob o nº 64 JCU-2014/85 ajuizada por WANDERLEY DA TRINDADE DE ARAUJO o qual pleiteia as parcelas de aviso prévio (R\$500.000), Férias - 10/12 (R\$500.000), Grat. Natal - 11/12 (R\$ 550.000), Depósitos do FGTS: ilíquido; Salário retido out/85 (R\$331.200); Salário família - 5 dep. (R\$82.800), Indon. adicional (R\$600.000), Art. 9º da Lei 7238/84 JCM, devendo comparecer perante esta 6ª JCU de Belém à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco no dia 22.01.86 às 13.30 horas, a audiência relativa à reclamação. Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCU de Belém.

Belém, 17.12.85

Glória Maria T. Diniz

G.Nº 12135 Chefe do Setor Proc. em Geral

Pelo presente EDITAL fica notificada MARIA DA SILVA FICANÇO, a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo nº 64 JCU-1087/85, em que é reclamante Deusa Ferreira Soares, para ciência de que foi prolatada sentença, no referido processo, tendo a reclamada o prazo de oito (8) dias para da mesma recorrer, querendo e cujo teor é o seguinte: "RESOLVE A MM. SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA MARIA DA SILVA FICANÇO A PAGAR A RECLAMANTE DEUSA FERREIRA SOARES A TÍTULO DE SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, ABATENDO-SE R\$62.000 CONFESSIONADOS E RECEBIDOS, DEVENDO SER APURADO POR CÁLCULO DA SECRETARIA, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. ANOTE-SE A CTPS DA RECLAMANTE COM OS DADOS DA INICIAL, FAZENDO-SE AS COMUNICAÇÕES AS AUTORIDADES LEGAIS COMO DE FRAXE. Custas pela reclamada sobre o valor que se arbitra em R\$500.000, na quantia de R\$ 37.884".

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar 3º bloco.

Belém, 17.12.85

G.Nº 12137

Glória Maria T. Diniz
Chefe do Setor de Proc. em Geral

PELO PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICA A EMPRESA MTN PEDROSO, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 64 JCU-2038/85, EM QUE EDIVALDO PIENADE DAS CHAGAS, RECLAMA AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, FGTS mais art. 9º e 22 DO REFUNDATS, SALÁRIO RETIDO, SALÁRIO FAMILIA, BAIXA NA CTPS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUPO EM VALORES ILÍQUIDOS, NOTIFICADA POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DE QUE A AUDIÊNCIA DO REFERIDO PROCESSO ESTÁ DETERMINADA PARA O DIA 27.01.86 às 14.30 HORAS.

Nessa audiência deverá a empresa oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá a V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo.

Dado e passado na cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

G.Nº 12136

GLÓRIA MARIA DINIZ
Chefe do Setor de Processos em Geral.

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pro. 1111/85)

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vitem ou dele notícia tiverem que, no dia 31.01.86 às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, serão levados a público praça de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por AMÉRICO SARAIVA DA PAIXÃO, contra PANIFICADORA LIGERAL LTDA. IND. E COM., bens essas encontrados a AV Pedro Alvaras Cabral nº 952, e que são os seguintes: "UM FORNO METÁLICO "SUPER-FECTO" DE 20 METROS DE COMPRIMENTO", NO ESTADO AVALIADO EM CR\$-15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciária, Datilógrafa e Secretária, ou (João Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: CARLOS MENETO MONTES ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO-SUBSTITUTO. G.Nº 12140

PELO PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO,

FICA A EMPRESA M T N PEDROSO, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 64 JCU-2094/85, EM QUE MARIA DE LOURDES DOS SANTOS GUIMARÃES RECLAMA AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, no valor de CR\$-600.000, FÉRIAS 12/12-84/85, no valor de CR\$-600.000, FÉRIAS proporcionais de 4/12, no valor de CR\$-... 200.000, Gratificação de Natal 85-11/12, no valor de CR\$-500.000, além de depósito de FGTS, Art. 9º e 22 do Refundats, salário família, um dependente, baixa na CTPS e Juros e correção monetária, estas em valores ilíquidos, no valor total de CR\$-950.000 mais parcelas ilíquidas, era em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para responder aos termos da reclamação, cuja audiência inaugural está determinada para o dia 24 de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco às treze horas e trinta minutos.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão em revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Grão Pará aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu,

Glória Maria Tontony Diniz, datilógrafa e assinelei o presente.

GLÓRIA MARIA DINIZ.

Chefe do Setor de Processos em Geral. G.Nº 12156

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma M.T.N. PEDROSO, estabelecida em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi protocolada nesta Junta, sob o nº 64JCU-2054/85, reclamação trabalhista ajuizada contra a firma M.T.N. PEDROSO, o qual pleiteia as parcelas de: aviso prévio, férias, gratificação de natal, FGTS, salários retidos, horas extras, adicional noturno, salário família, baixa na CTPS, Juros e correção, valor ilíquido, devendo a reclamada comparecer perante esta 6ª JCU de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750, no dia 10.02.86, às 15:30 horas, a audiência relativa à reclamação. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento

de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCU de Belém.

Em 07.01.86

GRAÇA BALEIXO
P/ Chefe do Setor Proc. Geral

0150

Pelo presente EDITAL fica notificada a firma M.T.N. PEDROSO, que encontra-se em lugar incerto e não sabido para ciência de que foi protocolada nesta Junta, sob o nº 64JCU-2045/85, reclamação trabalhista ajuizada por VITÓRIA OSMARINA DA COSTA BARROS contra a firma M.T.N. PEDROSO o qual pleiteia as parcelas de: aviso prévio, férias, gratificação de natal, salário família, repouso remunerado, salário retido, baixa na CTPS, juros e correção, no valor ilíquido. devendo a reclamada comparecer perante esta 6ª JCU de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750, no dia 31.01.86, às 15:30 horas, a audiência relativa a reclamação. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCU de Belém.

Belém, 07.01.86

G.Nº 12147

GRAÇA BALEIXO
P/ Chefe do Setor de Proc. Geral

Pelo presente EDITAL fica notificada a firma M.T.N. PEDROSO, estabelecida em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi protocolada nesta Junta, sob o nº 64JCU-2089/85, reclamação trabalhista ajuizada por RICARDO DOS ANJOS contra a firma M.T.N. PEDROSO, o qual pleiteia as parcelas de: aviso prévio, férias, gratificação de natal, FGTS (art. 9º e 22) juros e correção monetária, no valor de CR\$-2.318.484 e ilíquido, devendo a reclamada comparecer perante esta 6ª JCU de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750, a audiência relativa à reclamação. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se acompanhar, digo substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente. A audiência será no dia 31.01.86 às 14:30 h, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCU de Belém.

Belém, 07.01.86

G.Nº 12146

GRAÇA BALEIXO
P/ Chefe do Setor Proc. Geral

Pelo presente EDITAL fica notificada a Firma M.T.N. PEDROSO, estabelecida em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi protocolada nesta Junta, sob o nº 2051/85, reclamação trabalhista ajuizada por JOAO ALBUQUERQUE DE SOUZA contra a Firma M.T.N. PEDROSO, o qual pleiteia as parcelas de: aviso prévio, férias, gratificação de natal, FGTS (art. 9º e 22), juros e correção monetária, valor ilíquido. devendo a reclamada comparecer perante esta 6ª JCU de Belém, Tv. D. Pedro I, 750, no dia 30.01.86, às 13:30 horas, a audiência relativa à reclamação. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCU de Belém.

Belém 07.01.86

G.Nº 12144

GRAÇA BALEIXO
P/ CHEFE DO S.P.G

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma M.T.N. PEDROSO, com endereço incerto e não sabido, para ciência de que foi protocolada nesta Junta, sob o nº 2072/85, reclamação trabalhista ajuizada contra a firma M.T.N. PEDROSO, o qual pleiteia as parcelas de: aviso prévio, férias, gratificação de natal, salário retido, FGTS, juros e correção monetária, no valor de CR\$-966.240 e ilíquido, devendo a reclamada comparecer perante esta 6ª JCU de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750, no dia 31.01.86, às 13:30 horas, a audiência relativa

a reclamação. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão a revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCG de Belém.

G.Nº 12143 Belém, 07.01.86

GRAÇA BALEIXO

P/ Chefa do Setor de Proc. Geral

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO(05) DIAS).

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa FARMÁCIA PINARES LTDA, na pessoa de seus responsáveis, os quais se encontram estabelecidos em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 603CJ-1089/85 em que se reclama, SIRLEY DO SOCORRO QUEIROZ GOMES DA SILVA, para pagar em QUARENTA E OITO HORAS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO SOB PENA DE PENHORA, a quantia de CR\$-61.637, (sessenta e um mil seiscentos e trinta e sete cruzeiros), referente as CUSTAS JUDICIAIS devidas a FAZENDA NACIONAL. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á a Penhora de tantos bens quantos forem suficientes para pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCG de Belém, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, eu, (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciária, datilografarei. E eu, José Brito, Diretor do Setor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: CARLOS RENAULT MONTES ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO-SUBSTITUTO. G.Nº 12141

Pelo presente EDITAL fica notificado o sr. FRANCISCO PEREIRA BRAGA, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo 6ª JCG-1679/85, para depositar, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de execução, a quantia de G\$-60.918, referente as custas processuais.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCG de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 17.12.85

G.Nº 12145

Glória Maria T. Diniz Chefe do Sptor de Proc. em Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

EDITAL - IMPUGNAÇÃO DE RECURSO

Faço público, que nos autos de Apelação Penal da Comarca de Viseu, sendo Apelante BENEDITO RIBEIRO FILHO (Adv. Joselisa Kauffman) e Apelada a JUSTIÇA PÚBLICA, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal expediu o seguinte despacho:

Nos termos do Par. 1º, do Artº 3º da Lei 3.396, de 02.06.58, ordeno que se publique aviso do recebimento da petição do recurso, pelo prazo de três dias, durante os quais, no Cartório do Senhor Escrivão, poderá o recorrido examinar e impugnar o cabimento do recurso.

Findo o prazo acima, contado a partir do dia imediato da publicação - inclusive - venham os autos conclusos para decisão sobre o seguimento ou não do recurso.

Belém, 08-01-86.

Ary da Motta Silveira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 13 de Janeiro de 1986.

G.Nº 12164 WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

ACÓRDÃO Nº 10.944 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE: A. M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL RECORRIDO: MANOEL LUIZ DOS SANTOS NETO. (DRA. MARIA CLARA DESESTREIO GAIA) RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA - HABEAS CORPUS PREVENTIVO: - CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO QUE CONCEDEU O HABEAS CORPUS PREVENTIVO À FAZENDA NACIONAL DO DE-PRISÃO ILEGAL.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Criminal Ieolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 17 de dezembro de 1985.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém 13 de dezembro de 1986.

Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

0151

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESENDA Nº: 027/85

Belém, 30 de dezembro de 1985

De acordo com a Portaria nº IX.

01 - PERIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº: 062/85

REQUERENTE: ELIAS ALEXANDRE ABY MERTY

REQUERIDO: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BREVES

ADVOGADO: ELIAS ALEXANDRE ABY MERTY

DECISÓRIO: "O advogado Alexandre Aby Merty, solicita providências contra o cartório de Registro de Imóveis de Breves, em virtude de haver se recusado, através de Oficial substituto, a expedir certidões negativas de ônus e de registro, com referência a terras que envolvam Carlos Medeiros na transação. Decisão. A atitude do cartório se baseia no ofício que recebeu desta Corregedoria, de nº 0492/85, de 30/05/85, anexando o expediente do ITERPA pedindo providências a respeito de documentação falsa, com a qual o Sr. Carlos Medeiros estaria nutridando em seu nome, terras pertencentes ao Estado. Omissões... Assim, nada impede a expedição da certidão. Contudo, como o caso envolve documentação falsa, nada deverá constar, também o recebimento de ofício e a validade deste. Deve também, o sr. Oficial manter ao ITERPA, cópia do documento expedido, explicando-lhe o motivo da remessa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 12 de dezembro de 1985. (a) Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM - Corregedor Geral da Justiça".

02 - RECLAMAÇÃO Nº 055/85

RECLAMANTE: ANTONIO XIMENES

RECLAMADO: JUÍZA DE DIREITO DA 6ª. VARA CÍVEL

ADVOGADO: CLÓVIS MALCHER E RAIMUNDO NOBREIRA JUNIOR

DECISÓRIO: "Antônio Ximenes, reclama contra MM. Juíza da 6ª. Vara Cível da comarca da Capital, sob o fundamento de que a magistrada não cumpriu os Vv. Acórdãos ns. 1.346, de 12/06/72 e 2.122 de 22/05/1974; e primeiro, decorrente da ação de embargos na qual funcionava como embargante Luna Benaimon e o segundo, decorrente de mandado de segurança em que são impetrantes Orfila Bahia Neves e Cleide Emerenciana Gonçalves Barrairos e impetrada a Corregedoria Geral da Justiça. Omissões... Assim sendo, já estando satisfeito o pedido do reclamante, julgo-o prejudicado e mando que seja a presente reclamação arquivada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 12 de dezembro de 1985. (a) Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM - Corregedor Geral da Justiça".

03 - RECLAMAÇÃO Nº 064/85

RECLAMANTE: PEDRO SMITH DO AMARAL

RECLAMADO: JUÍZA DE DIREITO DA 9ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL

ADVOGADA: NAZARÉ DE FÁTIMA R. CARVALHO DA SILVA

DECISÓRIO: "Vistos, etc... Pedro Smith do Amaral, teve contra si ajuizada uma execução forçada, sendo penhorado pela garantia do pagamento da dívida o ramal telefônico 222-4075, de sua propriedade. O MM. Juiz, houve por bem determinar a desativação do ramal penhorado. Daí a reclamação. Omissões... Por tais motivos defiro a reclamação, determinando que, o ramal penhorado seja imediatamente reativado, embora continuando com aquele gravame, condicionando que, dentro de cinco dias, a contar da reativação, seja a dívida, acaso existente, paga, e as vincendas satisfeitas os pagamentos nos seus vencimentos, sob pena de revogação da medida. Belém, 30 de dezembro de 1985. (a) Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM - Corregedor Geral da Justiça".

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Corregedor Geral da Justiça

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL 019/86

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou de le tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor Público da Capital foi denunciado JOSÉ RIBAMUN ALVES DA COSTA, maranhense, solteiro, ambulante na feira do Açai em frente ao Curral das Eguas no Ver-o-Peso - como incurso nas penas do art. 129 §1º inciso II - E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 13 de Janeiro de 1986 às 9.30 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Graças Marques Avares, escrivã datilografada e subscrevi. Belém, 23 de Dezembro de 1985. Dra. Maria do Céu Cabral Duarte - Juíza da 5ª Vara.

EDITAL 020/86

A Doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOÃO BATISTA DE SOUZA MORAES, paraense, casado, pedreiro com trinta e oito anos de idade, residente na Pass. das Flores nº28 - Telegrafo - como incurso nas penas do art. 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedie-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 24 de Janeiro de 1986, às 11:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Graças Marques Avares, escrivã datilografada e subscrevi. Belém, 23 de Dezembro de 1985.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

JUÍZO DA PRETORIA DE CAPITÃO POÇO

EDITAL

A DOUTORA ELISABETE PEREIRA DE LIMA faz / saber aos que este lerem ou dela tomarem conhecimento que pela Doutora MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY, Promotora Pública do Juízo desta Pretoria, foi denunciado MANOEL ALVES DA SILVA, vulgo "biano", qualificação / ignorada, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 06 de fevereiro às 09 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. CAPITÃO POÇO, 08 de Janeiro de 1986. Eu, *Elisabete Pereira de Lima*, Escrivã o subscrevi.

Elisabete Pereira de Lima
ELISABETE PEREIRA DE LIMA
JUÍZA DE DIREITO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 005/86-CMG DE 13 DE JANEIRO DE 1986
O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1984, no período de 14.01 a 12.02.86, à Servidora MARLUCI TAVARES DA SILVA, Agente Administrativo, Cód. GEP-SA-901.1, lotada no Serviço de Recursos Humanos da Casa Militar da Governadoria do Estado.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Militar da Governadoria do Estado, 13 de Janeiro de 1986.
HERCULES JOSÉ DA SILVA Cel PM
Chefe da Casa Militar (G. Reg. 12.160)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1697 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 166/85-SEGUP, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO DA SILVA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital do Rio Ajará, Ilha do Pará, Município de Afuá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de dezembro de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 12.122)

PORTARIA Nº 1698 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 166/85-SEGUP, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, Item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANANIAS TORRES PEREIRA, do cargo em Comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital do Rio Ajará, Município de Afuá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de dezembro de 1985
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 12.122)

PORTARIA Nº 1699 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.85, e, Considerando os termos do Of. nº 167/85-SEGUP, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 7332, de 01.07.85.
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDO CARDOSO MAGALHÃES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Porto Munguba, Município de Almeirim.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 26 de dezembro de 1985

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício (G. Reg. nº 12.122)

PORTARIA Nº 17 DE 03 DE JANEIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 171/85-SEGUP.
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, VICENTE CASEMIRO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Repartimento, Município de Tucuruí.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 03 de Janeiro de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 12.122)

PORTARIA Nº 18 DE 03 DE JANEIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 171/85-SEGUP.
RESOLVE:
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, Item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, QUIRINO PINHEIRO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Repartimento, Município de Tucuruí.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 03 de Janeiro de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 12.122)

PORTARIA Nº 21 DE 03 DE JANEIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 170/85-SEGUP.
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDO TEOFILO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da localidade Decoville, Município de Benevides.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 03 de Janeiro de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 12.122)

PORTARIA Nº 044 DE 08 DE JANEIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 001/86-SEGUP.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Viseu.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 08 de Janeiro de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. REG. Nº 12.122)

PORTARIA Nº 045 DE 08 DE JANEIRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Of. nº 001/86-SEGUP.
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, Item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, CARIOLANO CARDOSO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Mleu.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 08 de Janeiro de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 12.122)

0152

EDITAL ADMINISTRATIVO

EXTRATO DOS ESTATUTOS DAS OBRAS SOCIAIS DO LIONS CLUB BELEM CIDADE VELHA
Denominação: Obras Sociais do Lions Clube Belém Cidade Velha.
Sede e Foro: Em Belém do Pará, à Rua 13 de Maio, Edif. Barão de Belém, 8º andar.
Data da Fundação: 28.02.1982.
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos.
Tempo de Duração: Indeterminado.
Objetivos: Prestação de serviços assistenciais, manutenção de escolas, creches, berçários, centros recreativos e maternidades.
Órgãos: Assembléia Geral e Diretoria.
Disposições Gerais: Os sócios não respondem pelos atos da Diretoria e em caso de dissolução da entidade, a Assembléia Geral decidirá qual o destino do patrimônio.
Belém, 30 de outubro de 1985
ELADIO LOBATO
Presidente da Diretoria (G. Reg. nº 12.142)

ANÚNCIOS

BÚFALO DO MARAJÓ S/A - BUMASA
C.G.C. (MF) 04.851.887/0001-82
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1985.
LOCAL: Sede Social, sito à rua 13 de Maio, 191/1208, Belém-Pará; DATA: 22.11.85; HORA: 10:00 horas; CONVOCACÃO: Através de edital de convocação publicado no diário oficial dos dias 12, 13 e 14 de novembro de 1985; PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 do capital votante; PRESIDENTE: Maria Bárbara de Miranda Barbosa; SECRETÁRIO: Oswaldo de Miranda Barbosa; SUMÁRIO DAS OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: a) Aumento do Capital Autorizado para Cr\$ 4.100.000,00, com consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Autorizado da Sociedade é de Cr\$ 4.100.000,00, representado por 4.100.000,00 Ações Nominativas de valor monetário de Cr\$ 1 (Hum cruzeiro) cada, sendo 1.150.000,00 Ações Ordinárias Nominativas, das quais 349.977.679 Ações encontram-se subscritas e integralizadas e 800.022.321 Ações a subscrever e integralizar; 2.950.000,00 Ações Preferenciais Nominativas, das quais 893.092.535 Ações encontram-se subscritas e integralizadas e 2.056.907.465 Ações a subscrever e integralizar com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos dos Decretos-Leis nºs. 1376/74 e 1419/75. b) Mudança da Sede Social que passa da rua 13 de Maio, 191/1208 para a rua 13 de Maio, 191/1201, Belém (Pa), 22 de novembro de 1985. Maria Bárbara de Miranda Barbosa - Presidente, Oswaldo de Miranda Barbosa - Secretário. REGISTRO: Certifico que, por decisão da 1ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 21/86 uma via deste documento, por despacho desta data, Belém (Pa), 06 de Janeiro de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.
EXTR. 6385 REG. 16846 Dia. 16.01.86

FAZENDA NOVA KENIA S.A.
C.G.C. 04.963.534/0001-74
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29.11.85 DATA, HORA E LOCAL: 29 de novembro de 1985, às 10 horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho, 722, nesta cidade.
COMPARECIMENTO: Acionistas da Fazenda Nova Kenia S.A. representando mais de dois terços do capital social votante.
MESA DIRETORA: Presidente, Reynaldo Emygdio de Barros. Secretário, Wilson Quintella.
CONVOCAÇÃO: Feita por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará" dos dias 20, 21 e 22 de novembro de 1985.
ORDEM DO DIA:
(a) Verificação da subscrição de aumento do capital de Cr\$ 796.000,00 para Cr\$ 927.762.250, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de setembro de 1985.
(b) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES:
1º - Foi homologado o aumento de capital cuja subscrição foi deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária de 09.09.85, verificando-se que o valor de Cr\$ 131.762.250 (Cento e trinta e um milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) foi inteiramente subscrito e integralizado com créditos em conta-corrente, conforme "Relatório de Subscritores", anexa parte integrante desta ata. O capital ficou, portanto, aumentado de Cr\$ 796.000,00 (Setecentos e noventa e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 927.762.250 (Novecentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).
2º - Foi aprovada nova redação do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar da seguinte forma: "Artigo 5º - O capital é de Cr\$ 927.762.250 (Novecentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), todo integralizado, dividido em 87.925.000 (Oitenta e sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 41.958.870 (Quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentas e setenta) ordinárias e 45.966.130 (Quarenta e cinco milhões, novecentas e sessenta e seis mil, cento e trinta) preferenciais, que podem ser representadas por títulos múltiplos".

OBSERVAÇÃO: As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos. Belém, 29 de novembro de 1985
(aa) REYNALDO EMYGDIO DE BARROS - Presidente da Mesa
WILSON QUINTELLA - Secretário
ACIONISTAS:
WILSON QUINTELLA
ANA BEATRIZ REHDER QUINTELLA - WILSON QUINTELLA
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
A presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais nº 01 da "Fazenda Nova Kenia S.A."
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Presidente da Mesa
WILSON QUINTELLA
Secretário
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 37/86, uma via deste Documento por despacho desta data, Belém, 09 de Janeiro de 1986 - ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral - JUCEPA.

RELAÇÃO DE SUBSCRITORES
Relação de subscritores do aumento do capital social da FAZENDA NOVA KENIA S.A., de Cr\$ 796.000,00 (Setecentos e noventa e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 927.762.250 (Novecentos e vinte e sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro ou com créditos de acionistas em conta-corrente da Sociedade, de Cr\$ 3.532.500 (Três milhões, quinhentas e trinta e duas mil e quinhentas) novas ações ordinárias, ao preço de emissão de Cr\$ 37,3 (Trinta e sete cruzeiros e três décimos) cada uma, totalizando Cr\$ 131.762.250 (Cento e trinta e um milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), para integralização no ato da subscrição, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 9 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 08.10.85. As sobras de ações não subscritas pelos titulares dos respectivos direitos foram subscritas por acionistas que facilitaram reserva de sobras, no ato da subscrição.

SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR DA SUBSCRIÇÃO Cr\$	VALOR INTEGRALIZADO COM CRÉDITOS EM CONTA-CORRENTE Cr\$
Reynaldo Emygdio de Barros, Rua São Paulo Vidal 330, São Paulo-SP - CPF. 007.461.268-91	3.532.500	131.762.250	131.762.250

Belém, 30 de novembro de 1985
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Presidente da Mesa
WILSON QUINTELLA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 37/86, uma via deste Documento por despacho desta data, Belém, 09 de Janeiro de 1986 - ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral - JUCEPA.
BIBLIOTECA DO ESTADO DO PARÁ
Seção de Publicações, Reg. 16845 Dia 16/01/86.